

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS**

**ACOMPANHAMENTO MENSAL**

**SIM-AM 2006**

**ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2006**

**DEFINIÇÕES DOS LAYOUTS DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO**

**Versão 1.3**

**Maior – 2006**

## ÍNDICE

REGRAS BÁSICAS .....	4
MÓDULO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO .....	7
0. FONTES DE RECURSOS .....	9
1. ÓRGÃOS .....	10
2. UNIDADES .....	11
3. PROGRAMAS .....	12
4. PROJETOS/ATIVIDADES .....	13
5. PLANO DE CONTAS CONTÁBIL .....	15
6. PLANO DE CONTAS DA DESPESA .....	16
7. PLANO DE CONTAS DA RECEITA .....	18
8. CONTAS BANCÁRIAS .....	20
9. CONTAS BANCÁRIAS X CONTAS CONTÁBILS - PREVIDÊNCIA .....	22
11. PREVISÕES INICIAIS DAS RECEITAS .....	23
12. PREVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS .....	26
13. REESTIMATIVAS DAS RECEITAS .....	30
14. REALIZAÇÃO DAS RECEITAS .....	33
15. EMPENHOS .....	34
16. ESTORNOS DE EMPENHOS .....	38
17. LIQUIDAÇÕES .....	39
18. ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES .....	40
19. PAGAMENTOS REALIZADOS .....	41
20. ESTORNOS DE PAGAMENTOS .....	42
21. ATOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....	43
22. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....	45
24. MOVIMENTO MENSAL – BALANCETE CONTÁBIL .....	48
25. SALDOS MENSAIS - DISPONIBILIDADE BANCÁRIA .....	49
29. INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....	50
33. DIÁRIO DA CONTABILIDADE .....	51
34. DIÁRIO DA TESOURARIA .....	52
35. DIÁRIO DA ARRECADAÇÃO .....	53
37. MOVIMENTO MENSAL POR FONTE – CONTAS DE DEPÓSITO .....	55
38. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A LIQUIDAÇÕES .....	56
39. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES .....	57
41. DIÁRIAS .....	59
42. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR .....	61
43. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR .....	62
44. ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR .....	64
45. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR .....	65
46. BAIXAS DE RESTOS A PAGAR .....	67
47. ESTORNO DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR .....	69
48. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA .....	70
MÓDULO CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS .....	71
10. CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS .....	73
30. REPASSES MENSAIS DE CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS .....	76
31. APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSAIS DE CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS .....	78
32. ESTORNOS MENSAIS DE CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS .....	79
MÓDULO LICITAÇÕES .....	81
1. LICITAÇÃO .....	83
2. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO .....	86

3. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS .....	88
4. VENCEDOR DE LICITAÇÃO .....	90
5. PARECER DE LICITAÇÃO .....	92
MÓDULO CONTRATOS .....	93
0. CONTRATOS .....	94
1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .....	98
2. ASSINATURA CONTRATO .....	99
3. CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS VINCULADOS A CONTRATOS .....	100
4. LOTE E ITEM DA LICITAÇÃO VINCULADA AO CONTRATO .....	101
5. CÓDIGO CONTÁBIL DE CONVÊNIO EXTRA ORÇAMENTÁRIO VINCULADO AO CONTRATO .....	102
6. CERTIFICADOS DE REGULARIDADE .....	103
MÓDULO ESTATÍSTICAS .....	104
1. ALOCAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE .....	106
MÓDULO PLANEJAMENTO .....	108
1. PROGRAMAS .....	110
2. AÇÕES .....	111
3. INDICADORES PPA .....	113
APÊNDICE “A” .....	114
APÊNDICE “B” .....	133

Este documento do Sistema de Acompanhamento Mensal-2006 tem por objetivo apresentar a estrutura básica dos arquivos que serão utilizados para a importação dos dados mensais das Entidades Municipais.

Os dados aqui descritos devem se encontrar presentes nos atuais sistemas de contabilidade e controle interno das Entidades, e que, com algumas transformações deverão ser extraídos para compor os arquivos descritos a seguir.

## **REGRAS BÁSICAS**

- 1** – Os arquivos para importação de uma entidade deverão estar todos em um mesmo local ou pasta no computador de trabalho. Se estiverem sendo importados arquivos para mais de uma entidade, em um mesmo computador, será necessário criar uma pasta para cada uma das entidades. Os nomes dos arquivos são pré-definidos para cada tabela seguido da terminação TXT.
- 2** – Os dados contidos em cada arquivo deverão se referir, exclusivamente, às informações pertinentes ao bimestre de trabalho.
- 3** – Cada linha do arquivo deverá obrigatoriamente conter um único registro, que terá seus campos ou colunas distinguidos por um separador.
- 4** – O separador entre os campos é o caracter “pipe” ou seja a barra vertical “|” (sem as aspas).
- 5** – Os números e seus valores decimais serão separados por ponto, sem o prefixo R\$ e sem qualquer outra formatação.
- 6** – Os campos que estejam definidos como Obrigatórios são de informação obrigatória e, portanto, não admitirão valores nulos ou em branco.
- 7** – Os campos sublinhados compõem a chave primária da tabela.
- 8** – Colunas com um asterisco (\*) deverão ter seus códigos cadastrados de acordo com suas respectivas tabelas.
- 9** – Colunas com (#) deverão ter seu conteúdo cadastrado conforme a lista de opções do campo ou tabela padronizada e fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC/PR). A opção do campo deve ser transcrita literalmente, sem acentuação e caracteres especiais.

**10** – Existem algumas tabelas que guardam uma dependência entre si, isto é, para que alguns dados possam ser incluídos em uma tabela, faz-se necessário que um registro na tabela superior seja provido. Isto tem por objetivo garantir a situação de integridade referencial das informações.

**11** – Todo campo de valor que for de informação obrigatória e não apresentar valor deverá conter o valor zero (0.00).

**12** – Notações utilizadas para exemplificar o formato:

**X** – significa que aceita qualquer caractere alfanumérico.

**9** – significa que aceita apenas valores numéricos e são de preenchimento obrigatório.

**Z** – significa que a posição somente poderá ser ocupada por um número e quando este inexistir poderá ser deixada a posição em branco.

**AAAA** – Ano com 4 dígitos.

**MM** – Mês com dois dígitos

**DD** – Dia com dois dígitos

**Colunas sublinhadas** – fazem parte da chave principal da tabela e não poderão ser duplicadas.

**Sim (0 +)** – Representa campo de valor com conteúdo exigido, podendo ser ZERO e apenas valor POSITIVO

**Sim (0+/-)** – Representa campo de valor com conteúdo exigido, podendo ser ZERO, POSITIVO ou NEGATIVO.

**Sim (1 +)** – Representa campo de valor com conteúdo exigido, devendo ser diferente de ZERO e apenas valor POSITIVO.

**Sim (1+/-)** – Representa campo de valor com conteúdo exigido, devendo ser diferente de ZERO e admitindo-se valor POSITIVO ou NEGATIVO.

**13** – A seqüência de inclusão dos campos no arquivo texto deverá seguir rigorosamente a ordem contida na descrição das tabelas neste documento.

**14** – Os arquivos texto não deverão conter linhas descritivas dos cabeçalhos de colunas.

**15** – Cada uma das Entidades Municipais será responsável pelo envio, em separado das demais, das suas informações ao TC/PR. Para isto deverá cadastrar-se junto ao site do TC/PR ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) e obter a sua senha de acesso. Para as Prefeituras e Câmaras, que já possuem suas respectivas senhas, este cadastramento não é necessário.

**16** – Todos os nomes de arquivos deverão ser idênticos aos definidos neste documento.

**17** – Quase todos os arquivos possuem uma coluna (*idPessoa*)\* cujo valor identifica a Entidade à qual pertence a informação.

\* O Identificador da Pessoa Jurídica (*idPessoa*) corresponde ao código interno do Tribunal de Contas para a entidade.

Este código deve ser obtido na página do Tribunal de Contas na Internet ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) na seção AM 2005, em Consulta/Atualização das Entidades do Município. Nesta página selecione o Município e visualize todas as suas entidades (Executivo e Legislativo) com os seus respectivos códigos.

**18** – Exemplo de um registro:

2000 1 1 12380 convênios educação 123 50.00 500.00 2000-01-01 CREDOR Exemplo CNPJ 77996321000158
--

# **MÓDULO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

## **ARQUIVOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES NA VERSÃO 2006**

04. PROJETO/ATIVIDADE  
ammProjetoAtividade.txt

46. BAIXAS DE RESTOS A PAGAR  
ammBaixaDeRAP.txt

## **ARQUIVOS NOVOS NA VERSÃO 2006**

46. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  
ammConciliacaoBancaria.txt

9. CONTAS BANCÁRIAS X CONTAS CONTÁBEIS - PREVIDÊNCIA  
ammContaBancariaXContaContabil2006.txt

## **ARQUIVOS EXCLUÍDOS NA VERSÃO 2006**

9. VINCULAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS ÀS CONTAS CONTÁBEIS  
ammContaBancariaXContaContabil.txt

23. SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR – FONTES DE RECURSO POR GRUPO  
ammSldExercAntFonteGrupo.txt

27. RESTOS A PAGAR  
ammRestosAPagar.txt

36. SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR POR FONTE – CONTAS DE DEPÓSITOS  
ammSldExercAntContaDeposito.txt

**NOTA: Os textos em azul denotam situações novas em 2006. Os textos em vermelho denotam alterações de 2005 para 2006.**

## 0. FONTES DE RECURSOS

Nome do Arquivo: **ammFonteReceita.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Fonte</u>	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim
<u>Descrição da Fonte</u>	150	Caractere	X(150)	<i>dsFonte</i> – Descrição da Fonte	Sim

### Regras:

1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas;
2. O *cdFonte* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho igual a 3. Assim como, deverão ser observadas as codificações padronizadas já contidas na tabela integrante do sistema;
3. A cada nova importação no bimestre **NÃO** exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Somente atualiza a descrição das fontes já existentes e insere a(s) que não existia(m);
4. Para Cancelamento e Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar, adotar a Fonte '888'.
5. Para recursos livres do Executivo Municipal adotar a fonte '000';
6. Para recursos livres, entidades descentralizadas devem adotar a fonte '001', para recursos repassados pelo Executivo Municipal, via interferências financeiras;
7. Para recursos livres, entidades descentralizadas, devem adotar fontes 076 a 099, exceto fontes 091, 092, 093 e 094;
8. Para entidades previdenciárias utilizar fonte 040 para recursos oriundos das contribuições dos segurados servidores e contribuições patronais e fonte 551 para receita oriunda da compensação previdenciária;
9. Para Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros adotar fonte 020, para receitas oriundas da Taxa de Combate ao Incêndio;

## 1. ÓRGÃOS

Nome do Arquivo: **ammOrgao.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código do Órgão</u>	2	Caractere	99	<i>cdOrgao</i> – Código do Órgão de Acordo com a Lei Orçamentária do Município	Sim
Nome do Órgão	80	Caractere	X(80)	<i>nmOrgao</i> - Nome do Órgão	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *cdOrgao* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho igual a 2.
  3. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.  
Somente insere o(s) que não existia(m).
  4. Não importar o órgão correspondente a Câmara Municipal se a contabilidade for descentralizada.

## 2. UNIDADES

Nome do Arquivo: **ammUnidade.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código do Órgão (*)</u>	2	Caractere	99	<i>cdOrgao</i> – Código do Órgão conforme tabelas de Órgãos	Sim
<u>Código da Unidade</u>	3	Caractere	999	<i>cdUnidade</i> – Código da Unidade Orçamentária	Sim
Nome da Unidade	80	Caractere	X(80)	<i>nmUnidade</i> - Nome da Unidade Orçamentária	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *cdOrgao* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho igual a 2 e existir valor correspondente já cadastrado na tabela de ÓRGÃOS (**ammOrgao**).
  3. O *cdUnidade* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho igual a 3.
  4. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  5. Não importar a unidade correspondente a Câmara Municipal se a contabilidade for descentralizada.

### 3. PROGRAMAS

Nome do Arquivo: **ammPrograma.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<u>idPessoa</u> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código do Programa</u>	4	Caractere	9999	<u>cdPrograma</u> – Código do Programa do Município	Sim
Descrição do Programa	100	Caractere	X(100)	<u>dsPrograma</u> – Descrição do Programa	Sim

- Regras:**
1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O cdPrograma deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.
  3. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).

## 4. PROJETOS/ATIVIDADES

Nome do Arquivo: **ammProjetoAtividade.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Funcional Programática</u> (*)	18	Caractere	999999999999999999	<i>cdFuncionalProgramatica</i> – Código composto pelo código do Órgão, código da Unidade, código da Função, código da Subfunção, código do Programa e código do Projeto/Atividade	Sim
Identificação da Vinculação	2	Numérico	99	<i>cdVinculacao</i> – Identifica que é um projeto/atividade vinculado ao FUNDEF.  Valor Válido: <b>01</b>	Não
Descrição do Projeto/Atividade	150	Caractere	X(150)	<i>dsProjetoAtividade</i> - Descrição do Projeto/Atividade	Sim
Código do Programa do PPA	4	Numérico	9999	<i>cdProgramaPPA</i> – Código do Programa correspondente no PPA.	Sim
Código da Ação do PPA	4	Numérico	9999	<i>cdAcaoPPA</i> – Código da Ação correspondente no PPA.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *cdFuncionalProgramatica* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 18, sendo que o 1<sup>o</sup>-2<sup>o</sup> caracteres correspondem ao código do Órgão, o 3<sup>o</sup>-4<sup>o</sup>-5<sup>o</sup> ao código da Unidade, o 6<sup>o</sup>-7<sup>o</sup> ao código da Função, o 8<sup>o</sup>-9<sup>o</sup>-10<sup>o</sup> ao código da Subfunção, o 11<sup>o</sup>-12<sup>o</sup>-13<sup>o</sup>-14<sup>o</sup> ao código do Programa e o 15<sup>o</sup>-16<sup>o</sup>-17<sup>o</sup>-18<sup>o</sup> ao código do Projeto/Atividade.  
Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-”, por exemplo.
  3. Para os códigos informados referentes a Órgão, Unidade e Programa devem existir valores correspondentes, já cadastrados, nas tabelas de ÓRGÃOS (**ammOrgao**), UNIDADES (**ammUnidade.txt**) e PROGRAMAS (**ammPrograma.txt**) respectivamente.  
Os valores informados referentes à Função e Subfunção, devem estar de acordo com a Portaria 42/99 da Secretaria do Tesouro Nacional.
  4. O único valor aceito para o *cdVinculacao*, por enquanto, é o ‘01’ que identifica tratar-se de projeto/atividade vinculado ao FUNDEF na Função 12 e Subfunção 361 e Fontes 101 e 102. Este valor só deve estar preenchido para aqueles projetos/atividades que sejam estritamente vinculados.
  5. O *cdProgramaPPA* e o *cdAcaoPPA* devem manter correspondência com os códigos informados pela Prefeitura Municipal no módulo de Planejamento na tabela ammPLAAcao.
  6. O *cdAcaoPPA* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.

7. O cdProgramaPPA deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.
8. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).

## 5. PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

Nome do Arquivo: **ammPlanoContabil.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Númérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código Contábil</u>	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabil</i> - Código contábil conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
Descrição da Conta	250	Caractere	X(250)	<i>dsConta</i> – Descrição da Conta Contábil	Sim
“Flag” indicativo se a conta é analítica ou sintética (#)	1	Caractere	X	<i>tpNivelConta</i> – Indica se a conta receberá lançamento ou representa somatório sintético (subtotais de grupo). Os valores válidos para este campo são: <b>A</b> – para contas analíticas, que no caso receberão lançamentos de valores, ou <b>S</b> – para contas sintéticas, que apenas representarão subtotais.	Sim

**Regras:** 1. A tabela deverá conter todos os códigos de agregação. Desde o código da categoria até os detalhamentos existentes.

Por exemplo:

9999|100000000000|ORÇAMENTO|S

9999|101000000000|Lei Orçamentária|A

9999|102000000000|PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA|S

9999|102010000000|RECEITAS CORRENTES|S

9999|102010100000|RECEITA TRIBUTÁRIA|S

- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
- O *cdContabil* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 13. Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-”.
- Todas as contas do Plano de Contas Padrão do Tribunal deverão ser criadas para todas as entidades, no 1º bimestre, sem exceção.
- A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre.
- Não será permitido desdobramento de contas que tenham sido utilizadas em bimestres anteriores, ou seja, conta analítica utilizada em bimestres anteriores não podem ser transformadas em contas sintéticas.
- As importações realizadas a partir do segundo bimestre somente deverão contemplar contas novas e/ou as que sofreram alteração do tipo analítica para sintética.
- As contas sintéticas do plano contábil padrão não poderão ser importadas como analíticas.

## 6. PLANO DE CONTAS DA DESPESA

Nome do Arquivo: **ammNaturezaDespesa.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Despesa</u>	10	Caractere	9999999999	<i>cdNaturezaDespesa</i> - Código da rubrica da despesa conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
<u>Descrição da Despesa</u>	250	Caractere	X(250)	<i>dsDesdobramento</i> – da natureza da receita ou do desdobramento, caso exista	Sim
“Flag” indicativo se a conta é analítica ou sintética (#)	1	Caractere	X	<i>tpNivelConta</i> – Indica se a conta receberá lançamento de despesas ou representa somatório sintético (subtotais de grupo). Os valores válidos para este campo são: <b>A</b> – para contas analíticas, que no caso receberão lançamentos de valor, ou <b>S</b> – para contas sintéticas, que apenas representarão subtotais.	Sim

**Regras:** 1. A tabela deverá conter todos os códigos de agregação. Desde o código da categoria até os detalhamentos existentes.

Por exemplo:

```
9999|3000000000|DESPESAS CORRENTES|S
9999|3300000000|Outras Despesas Correntes|S
9999|3390000000|Aplicações Diretas|S
9999|3390300000|Material de Consumo|S
9999|3390300100|Combustível e Lubrificante|A
```

- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
- O *cdNaturezaDespesa* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 10, sendo que o 1º elemento corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita os valores 3, 4, 7 ou 9), o 2º ao código do Grupo de Natureza, o 3º-4º ao código da Modalidade, o 5º-6º ao código do Elemento, o 7º-8º ao código do Desdobramento e o 9º-10º ao código do Detalhamento. Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-”.
- Todas as contas do Plano de Contas Padrão do Tribunal deverão ser criadas para todas as entidades, no 1º bimestre, sem exceção.
- A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
- Não será permitido desdobramento de contas que tenham sido utilizadas em bimestres anteriores, ou seja, conta analítica utilizada em bimestres anteriores não podem ser transformadas em contas sintéticas.

7. Contas sintéticas do plano padrão não podem ser importadas como contas analíticas.

## 7. PLANO DE CONTAS DA RECEITA

Nome do Arquivo: **ammNaturezaReceita.txt** (não importa para entidades do tipo = CÂMARA MUNICIPAL)

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código da Receita	12	Caractere	999999999999	<i>cdNaturezaReceita</i> – Código da natureza da receita de acordo com os detalhes do plano de contas da entidade. Deverão ser indicados todos códigos de agrupamento da receita e detalhes de acordo com padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
Descrição da Receita	250	Caractere	X(250)	<i>dsDesdobramento</i> – Descrição da natureza da receita ou do desdobramento, caso exista	Sim
“Flag” indicativo se a conta é analítica, sintética ou redutora (#)	1	Caractere	X	<i>tpNivelConta</i> – Indica se a conta receberá lançamento de receita ou representa somatório sintético (subtotais de grupo). Os valores válidos para este campo são: <b>A</b> – para contas analíticas, que no caso receberão lançamentos de valor (independente se é redutora ou não), ou <b>S</b> – para contas sintéticas, que apenas representarão subtotais (independente se é redutora ou não).	Sim

**Regras:** 1. A tabela deverá conter todos os códigos de agregação. Desde o código da categoria até os detalhes existentes.

Por exemplo:

9999|100000000000|RECEITAS CORRENTES|S

9999|120000000000|Receitas de Contribuições|S

9999|121000000000|Contribuições Sociais|S

9999|121029000000|Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor|S

9999|121029010000|Contribuição Patronal|S

9999|121029010100|Administração Direta|A

- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
- O *cdNaturezaReceita* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 12, sendo que o 1º caractere corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita o valor 1 ou 2 ou 9), o 2º ao código da Sub Categoria Econômica, o 3º-4º ao código da Fonte da Receita, o 5º-6º ao código da Alínea, o 7º-8º ao código da Sub Alínea, o 9º-10º ao código do Desdobramento e o 11º- 12º ao código do Detalhamento. Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-”.
- Todas as contas do Plano de Contas Padrão do Tribunal deverão ser criadas para todas as entidades, no 1º bimestre, sem exceção.
- A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.

Somente insere o(s) que não existia(m).

6. Não será permitido desdobramento de contas que tenham sido utilizadas em bimestres anteriores, ou seja, conta analítica utilizada em bimestres anteriores não podem ser transformadas em contas sintéticas.
7. Contas sintéticas do plano padrão não podem ser importadas como contas analíticas.

## 8. CONTAS BANCÁRIAS

Nome do Arquivo: **ammContaBancaria.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Númérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código do Banco (#)</u>	3	Númérico	Z(2)9	<i>cdBanco</i> – Código do Banco. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos pelo Banco Central para cada uma das Instituições Financeiras. A tabela dos Bancos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
<u>Código da Agência</u>	7	Caractere	X(7)	<i>cdAgencia</i> – Código da Agência Bancária	Sim
<u>Número da Conta</u>	14	Caractere	X(14)	<i>cdConta</i> – Número da Conta Corrente	Sim
<u>Nome do Município</u>	40	Caractere	X(40)	<i>nmMunicipio</i> – Nome do Município onde está localizada a agência bancária	Sim
<u>Sigla da UF do Município da Agência Bancária (#)</u>	2	Caractere	X(2)	<i>sgUFMunicipio</i> - Sigla da Unidade Federativa do Município onde está localizada a agência bancária.	Sim
<u>Descrição da Conta</u>	80	Caractere	X(80)	<i>dsConta</i> – Descrição da finalidade da Conta Corrente	Sim
“Flag” indicativo se é uma conta vinculada (#)	1	Caractere	X	<i>flContaVinculada</i> – Os valores válidos para este campo são:  <b>S</b> – se foi utilizado para recurso vinculado <b>N</b> – se não foi utilizado para recurso vinculado	Sim
<u>Código Contábil – (*) Movimento</u>	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabilMovimento</i> – Código Contábil da conta movimento	Sim
<u>Código Contábil – (*) Aplicação Curto prazo</u>	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabilAplicCurto</i> – Código Contábil da conta de aplicação de curto prazo	Não
<u>Código Contábil – (*) Aplicação Longo prazo</u>	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabilAplicLongo</i> – Código Contábil da conta de aplicação de longo prazo	Não
<u>Código da Fonte (*)</u>	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para cada *cdBanco* deve existir um valor correspondente na tabela de BANCOS do Banco Central.
  3. O *sgUFMunicipio* deve ser uma sigla de Unidade Federativa válida.
  4. Para cada *cdContabilMovimento*, *cdContabilAplicLongo* e *cdContabilAplicCurto* deve existir um valor correspondente já

cadastrado na tabela do Plano de Contas Contábil (**ammPlanoContabil**).

6. A cada nova importação exclui os dados que já foram incluídos no bimestre. Insere o(s) que não existia(m) e atualiza o código contábil da aplicação curto prazo e longo prazo (se ainda não tiverem sido incluídos).
7. Para cada *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
8. Uma fonte somente poderá estar vinculada a uma conta bancária, exceto as fontes 000, 101, 102, 103, 104, 107, 303, 001 a 099, 550, 551, 301, 302, 306, 307, 308, 501.

## 9. CONTAS BANCÁRIAS X CONTAS CONTÁBEIS - PREVIDÊNCIA

Nome do Arquivo: **ammContaBancariaXContaContabil2006.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<u>idPessoa</u> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Tipo de investimentos bancários</u>	2	Numérico	99	<u>idTipo</u> – Representa o tipo de correlação entre conta bancária e conta contábil de acordo com o investimento ou aplicação realizado. A tabela dos tipos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	SIM
<u>Código do Banco (#)</u>	3	Numérico	Z(2)9	<u>cdBanco</u> – Código do Banco. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos pelo Banco Central para cada uma das Instituições Financeiras. A tabela dos Bancos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo,	Sim
<u>Código da Agência</u>	7	Caractere	X(7)	<u>cdAgencia</u> – Código da Agência Bancária	Sim
<u>Número da Conta</u>	14	Caractere	X(14)	<u>cdConta</u> – Número da Conta Corrente	Sim
<u>Código Contábil</u>	13	Caractere	9999999999999	<u>cdContabil</u> - Código contábil conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas através de normativos próprios.	Sim

- Regras:**
1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para cada cdBanco, cdConta e cdContabil deve existir um valor correspondente na tabela de CONTAS BANCÁRIAS (**ammContaBancaria.txt**).
  3. Para cada cdContabil deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela do Plano de Contas Contábil (**ammPlanoContabil**).
  4. Este arquivo destina-se apenas a entidades previdenciárias.

## 11. PREVISÕES INICIAIS DAS RECEITAS

Nome do Arquivo: **ammPrevInicialReceita.txt** (não importa para entidades do Tipo = CÂMARA MUNICIPAL)

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Receita</u> (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdNaturezaReceita</i> – Código da natureza da receita de acordo com os detalhes do plano de contas da entidade.	Sim
Valor da Previsão Inicial	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlPrevisaoInicial</i> – Valor da Previsão Inicial da Receita	Sim (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Janeiro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes1</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Janeiro. Se não houve correção desde a edição da Lei Orçamentária, o valor da Previsão Inicial deve ser repetido neste campo	Sim (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Fevereiro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes2</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Fevereiro. Se não houve correção neste mês, o valor de Janeiro deve ser repetido neste campo	Sim (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Março	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes3</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Março. Se não houve correção neste mês, o valor de Fevereiro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 2º (segundo)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Abril	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes4</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Abril. Se não houve correção neste mês, o valor de Março deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 2º (segundo)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Maio	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes5</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Maio. Se não houve correção neste mês, o valor de Abril deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 3º (terceiro)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Junho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes6</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Junho. Se não houve correção neste mês, o valor de Maio deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 3º (terceiro)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Julho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCorrigidoMes7</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Julho. Se não houve correção neste mês, o valor de Junho deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 4º (quarto)	Não (1 +)

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Valor Corrigido para o Mês de Agosto	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes8</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Agosto. Se não houve correção neste mês, o valor de Julho deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 4º (quarto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Setembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes9</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Setembro. Se não houve correção neste mês, o valor de Agosto deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 5º (quinto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Outubro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes10</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Outubro. Se não houve correção neste mês, o valor de Setembro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 5º (quinto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Novembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes11</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Novembro. Se não houve correção neste mês, o valor de Outubro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 6º (sexto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Dezembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes12</i> – Valor corrigido da Receita para o mês de Dezembro. Se não houve correção neste mês, o valor de Novembro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 6º (sexto)	Não (1 +)

- Regras:**
- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  - O *cdNaturezaReceita* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 12, sendo que o 1º elemento corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita o valor 1 ou 2 ou 9), o 2º ao código da Sub Categoria Econômica, o 3º-4º ao código da Fonte da Receita, o 5º-6º ao código da Alínea, o 7º-8º ao código da Sub Alínea, o 9º-10º ao código do Desdobramento e o 11º-12º ao código do Detalhamento.  
Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-“.  
Deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PLANO DE CONTAS DA RECEITA (**ammNaturezaReceita**).  
Pode ser uma conta do tipo ANALÍTICA ou SINTÉTICA.
  - A cada nova importação no 1º (primeiro) bimestre exclui todos os dados. Ainda no 1º bimestre - somente os seguintes valores devem ser informados: *idPessoa*, *cdNaturezaReceita*, *viPrevisaoInicial*, *viCorrigidoMes1* e *viCorrigidoMes2*.
  - A cada nova importação no 2º (segundo) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *viCorrigidoMes3* e *viCorrigidoMes4* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  - A cada nova importação no 3º (terceiro) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *viCorrigidoMes5* e *viCorrigidoMes6* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  - A cada nova importação no 4º (quarto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada

- Receita: *vlCorrigidoMes7* e *vlCorrigidoMes8* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
7. A cada nova importação no 5º (quinto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *vlCorrigidoMes9* e *vlCorrigidoMes10* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  8. A cada nova importação no 6º (sexto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *vlCorrigidoMes11* e *vlCorrigidoMes12* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  9. No Valor da Previsão Inicial e nos Valores Corrigidos de cada um dos 12 meses não é aceito o valor zero (0.00).

## 12. PREVISÕES INICIAIS DAS DESPESAS

Nome do Arquivo: ammPrevInicialDespesa.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Despesa (*)</u>	10	Caractere	9999999999	<i>cdNaturezaDespesa</i> - Código da rubrica da Despesa	Sim
<u>Código da Funcional (*) Programática</u>	18	Caractere	999999999999999999	<i>cdFuncionalProgramatica</i> – Código da estrutura funcional programática para a qual foi emitido o empenho (Composto pelo código do Órgão, código da Unidade, código da Função, código da Subfunção, código do Programa e código do Projeto/Atividade)	Sim
Valor da Previsão Inicial	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viPrevisaoinicial</i> – Valor da Previsão Inicial da Despesa	Sim (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Janeiro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes1</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Janeiro. Se não houve correção desde a edição da Lei Orçamentária, o valor da Previsão Inicial deve ser repetido neste campo	Sim (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Fevereiro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes2</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Fevereiro. Se não houve correção neste mês, o valor de Janeiro deve ser repetido neste campo	Sim (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Março	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes3</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Março. Se não houve correção neste mês, o valor de Fevereiro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 2º (segundo)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Abril	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes4</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Abril. Se não houve correção neste mês, o valor de Março deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 2º (segundo)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Maio	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes5</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Maio. Se não houve correção neste mês, o valor de Abril deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 3º (terceiro)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Junho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes6</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Junho. Se não houve correção neste mês, o valor de Maio deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 3º (terceiro)	Não (1 +)

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
Valor Corrigido para o Mês de Julho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes7</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Julho. Se não houve correção neste mês, o valor de Junho deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 4º (quarto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Agosto	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes8</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Agosto. Se não houve correção neste mês, o valor de Julho deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 4º (quarto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Setembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes9</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Setembro. Se não houve correção neste mês, o valor de Agosto deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 5º (quinto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Outubro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes10</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Outubro. Se não houve correção neste mês, o valor de Setembro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 5º (quinto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Novembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes11</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Novembro. Se não houve correção neste mês, o valor de Outubro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 6º (sexto)	Não (1 +)
Valor Corrigido para o Mês de Dezembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCorrigidoMes12</i> – Valor corrigido da Despesa para o mês de Dezembro. Se não houve correção neste mês, o valor de Novembro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 6º (sexto)	Não (1 +)
<u>IDUSO</u>	1	Numérico	9	<i>cdIDUSO</i> – Representa o identificador de uso do recurso	Sim
<u>Grupo</u>	1	Numérico	9	<i>cdGrupo</i> – Grupo de fontes de recurso	Sim
<u>Código da Fonte</u>	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *cdNaturezaDespesa* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 10, sendo que o 1º elemento corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita o valor 3, 4, 7 ou 9), o 2º ao código do Grupo de Natureza, o 3º-4º ao código da Modalidade, o 5º-6º ao código do Elemento, o 7º-8º ao código do Desdobramento Desdobramento e o 9º-10º ao código do Detalhamento.  
Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-”.

- Deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PLANO DE CONTAS DA DESPESA (**ammNaturezaDespesa**). Pode ser uma conta do tipo ANALÍTICA ou SINTÉTICA. A previsão orçamentária deverá ser efetivada no mínimo até Grupo de Natureza, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.
3. O *cdFuncionalProgramatica* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 18, sendo que o 1º-2º caracteres correspondem ao código do Órgão, o 3º-4º-5º ao código da Unidade, o 6º-7º ao código da Função, o 8º-9º-10º ao código da Subfunção, o 11º-12º-13º-14º ao código do Programa e o 15º-16º-17º-18º ao código do Projeto/Atividade.  
Deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PROJETOS/ATIVIDADES/PROGRAMA (**ammProjetoAtividade**).
  4. A cada nova importação no 1º (primeiro) bimestre exclui todos os dados. Ainda no 1º bimestre - somente os seguintes valores devem ser informados: *idPessoa*, *cdNaturezaDespesa*, *cdProjetoAtividade*, *vlPrevisaoInicial*, *vlCorrigidoMes1* e *vlCorrigidoMes2*.
  5. A cada nova importação no 2º (segundo) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Despesa: *vlCorrigidoMes3* e *vlCorrigidoMes4* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  6. A cada nova importação no 3º (terceiro) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Despesa: *vlCorrigidoMes5* e *vlCorrigidoMes6* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  7. A cada nova importação no 4º (quarto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Despesa: *vlCorrigidoMes7* e *vlCorrigidoMes8* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  8. A cada nova importação no 5º (quinto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Despesa: *vlCorrigidoMes9* e *vlCorrigidoMes10* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  9. A cada nova importação no 6º (sexto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Despesa: *vlCorrigidoMes11* e *vlCorrigidoMes12* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  10. No Valor da Previsão Inicial e nos Valores Corrigidos de cada um dos 12 meses não é aceito o valor zero (0.00).
  11. O código de IDUSO (*cdIDUSO*) deve referir-se a um existente no apêndice "A" deste documento.
  12. O código de Grupo (*cdGrupo*) deve referir-se a um existente no apêndice "A" deste documento.
  13. Para a chave *idPessoa* + *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
  14. Para os Municípios com Câmara Municipais com contabilidade Descentralizada, não será permitido importação da Função 01 – Legislativa.
  15. Para os Municípios com Câmara Municipais com contabilidade Descentralizada o total apresentado na Previsão Inicial da Despesa, (*ammPrevInicialDespesa.txt*) deverá ser compatível com o "Valor da Despesa" informada para o Município na janela Administração Direta da Consolidação do Orçamento do Município.
  16. O total da Previsão inicial da Despesa informada pela Câmara deve ser compatível com o informado pelo Município na Consolidação do Orçamento.
  17. Não será aceito IDUSO 3 para fixação de despesas com recursos diferentes de fontes de Operações de Crédito e Recursos vinculados a Convênios/Auxílios/Programas.
  18. Não será aceito IDUSO 0 e Grupos 2 ou 6 para o Executivo.

19. Não será aceito Fonte 999 para despesas diferentes de “Reserva de Contingência”.

### 13. REESTIMATIVAS DAS RECEITAS

Nome do Arquivo: **ammPrevAtualizadaReceita.txt** (não importa para entidades do Tipo = CÂMARA MUNICIPAL)

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Receita (*)</u>	12	Caractere	999999999999	<i>cdNaturezaReceita</i> – Código da natureza da receita de acordo com os detalhes do plano de contas da entidade.	Sim
Valor Reestimado para o Mês de Janeiro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes1</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Janeiro. Se não houve alteração desde a edição da Lei Orçamentária, o valor da Previsão Inicial deve ser repetido neste campo	Sim (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Fevereiro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes2</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Fevereiro. Se não houve alteração neste mês, o valor de Janeiro deve ser repetido neste campo	Sim (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Março	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes3</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Março. Se não houve alteração neste mês, o valor de Fevereiro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 2º (segundo)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Abril	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes4</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Abril. Se não houve alteração neste mês, o valor de Março deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 2º (segundo)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Maio	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes5</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Maio. Se não houve alteração neste mês, o valor de Abril deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 3º (terceiro)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Junho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes6</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Junho. Se não houve alteração neste mês, o valor de Maio deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 3º (terceiro)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Julho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes7</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Julho. Se não houve alteração neste mês, o valor de Junho deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 4º (quarto)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Agosto	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes8</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Agosto. Se não houve alteração neste mês, o valor de Julho deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 4º (quarto)	Não (0 +)

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
Valor Reestimado para o Mês de Setembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes9</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Setembro. Se não houve alteração neste mês, o valor de Agosto deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 5º (quinto)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Outubro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes10</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Outubro. Se não houve alteração neste mês, o valor de Setembro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 5º (quinto)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Novembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes11</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Novembro. Se não houve alteração neste mês, o valor de Outubro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 6º (sexto)	Não (0 +)
Valor Reestimado para o Mês de Dezembro	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlReestimadoMes12</i> – Valor Reestimado da Receita para o mês de Dezembro. Se não houve alteração neste mês, o valor de Novembro deve ser repetido neste campo. Este campo será obrigatório quando o bimestre de trabalho for o 6º (sexto)	Não (0 +)

- Regras:**
- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  - O *cdNaturezaReceita* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 12, sendo que o 1º elemento corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita o valor 1 ou 2 ou 9), o 2º ao código da Sub Categoria Econômica, o 3º-4º ao código da Fonte da Receita, o 5º-6º ao código da Alínea, o 7º-8º ao código da Sub Alínea, o 9º-10º ao código do Desdobramento e o 11º-12º ao código do Detalhamento.  
Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-“.  
Deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PLANO DE CONTAS DA RECEITA (**ammNaturezaReceita**).  
Pode ser uma conta do tipo ANALÍTICA ou SINTÉTICA.
  - A cada nova importação no 1º (primeiro) bimestre exclui todos os dados. Ainda no 1º bimestre - somente os seguintes valores devem ser informados: *idPessoa*, *cdNaturezaReceita*, *vlReestimadoMes1* e *vlReestimadoMes2*.
  - A cada nova importação no 2º (segundo) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *vlReestimadoMes3* e *vlReestimadoMes4* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  - A cada nova importação no 3º (terceiro) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *vlReestimadoMes5* e *vlReestimadoMes6* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  - A cada nova importação no 4º (quarto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *vlReestimadoMes7* e *vlReestimadoMes8* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  - A cada nova importação no 5º (quinto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada Receita: *vlReestimadoMes9* e *vlReestimadoMes10* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).
  - A cada nova importação no 6º (sexto) bimestre não exclui nada. Somente atualiza os seguintes campos para cada

Receita: *vIReestimadoMes11* e *vIReestimadoMes12* (sendo estes campos obrigatórios neste bimestre).

9. Nos valores reestimados de cada um dos 12 meses não é aceito o valor zero (0.00).

10. A reestimativa deverá ser informada sempre que ocorrer abertura de Créditos Adicionais Suplementares tendo como fonte de recursos o Provável Excesso de Arrecadação e Operação de crédito.

11. Informada a reestimativa para uma conta, o valor deverá ser informado em todos os meses seguintes, mesmo que não sofra alterações posteriores.

## 14. REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Nome do Arquivo: **ammRealizacaoReceita.txt** (não importa para entidades do Tipo = CÂMARA MUNICIPAL)

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Mês	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código da Receita (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdNaturezaReceita</i> – Código da natureza da receita de acordo com os detalhes do plano de contas da entidade	Sim
Código da Fonte (*)	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim
Valor Realizado	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRealizado</i> – Valor realizado no mês para a receita	Sim (0 +)
Valor Estornado	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstornado</i> – Valor estornado no mês para a receita	Sim (0 +)

- Regras:**
- O *nrMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  - O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  - O *cdNaturezaReceita* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 12, sendo que o 1º elemento corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita o valor 1 ou 2 ou 9), o 2º ao código da Sub Categoria Econômica, o 3º-4º ao código da Fonte da Receita, o 5º-6º ao código da Alínea, o 7º-8º ao código da Sub Alínea, o 9º-10º ao código do Desdobramento e o 11º-12º ao código do Detalhamento.  
Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como "." ou "-".  
Deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PLANO DE CONTAS DA RECEITA (**ammNaturezaReceita**).  
Deve ser uma conta do tipo ANALÍTICA.
  - Para a chave *idPessoa* + *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
  - A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.  
Somente insere o(s) que não existia(m).

## 15. EMPENHOS

Nome do Arquivo: ammEmpenho.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano do Empenho</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoEmpenho</i> – O ano em que foi empenhado. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número do Empenho</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEmpenho</i> – Número do empenho	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Data do Empenho	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEmpenho</i> – Data de emissão do empenho	Sim
Valor do Empenho	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEmpenho</i> – Valor empenhado	Sim (1 +)
Tipo do Empenho (#)	1	Caractere	X	<i>tpEmpenho</i> – Tipo do Empenho. Os valores válidos para este campo são: <b>G</b> – para empenho Global, ou <b>O</b> – para empenho Ordinário, ou <b>E</b> – para empenho Estimativo	Sim
Tipo da Despesa (#)	1	Caractere	X	<i>tpDespesa</i> – Tipo da Despesa. Os valores válidos para este campo são: <b>C</b> – para empenho destinado a Compras e Serviços, ou <b>O</b> – para empenho destinado a Obras e Serviços de Engenharia, ou <b>E</b> – para empenho destinado a Outros Encargos	Sim
Natureza da Dotação (#)	1	Caractere	X	<i>tpNaturezaDotacao</i> – Natureza da dotação utilizada no empenho. Os valores válidos para este campo são: <b>R</b> – para crédito Orçamentário e Suplementar, ou <b>X</b> – para crédito Extraordinário, ou <b>S</b> – para crédito Especial, ou	Sim
Código da Despesa (*)	10	Caractere	9999999999	<i>cdNaturezaDespesa</i> - Código da rubrica da despesa para a qual foi emitido o empenho	Sim

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
Código da Funcional (*) Programática	18	Caractere	999999999999999999	<i>cdFuncionalProgramatica</i> – Código da estrutura funcional programática para a qual foi emitido o empenho (Composto pelo código do Órgão, código da Unidade, código da Função, código da Subfunção, código do Programa e código do Projeto/Atividade)	Sim
“Flag” indicativo se o empenho foi utilizado p/ recurso vinculado a algum Convênio/Auxílio/Programa (#)	1	Caractere	X	<i>flRecursoVinculado</i> – Os valores válidos para este campo são:  <b>S</b> – se foi utilizado para recurso vinculado <b>N</b> – se não foi utilizado para recurso vinculado	Sim
Código do Convênio (*)	9	Numérico	Z(8)9	<i>cdConvenioAuxilio</i> – Código do Convênio/Auxílio/Programa para o qual foi emitido o empenho	Não
Tipo do Documento (#) do Credor	6	Caractere	X(6)	<i>tpDocCredor</i> – Tipo do documento do credor. Os valores válidos para este campo são: <b>CNPJ</b> - para Pessoa Jurídica, ou <b>CPF</b> - para Pessoa Física, ou <b>NENHUM</b> – para credor que não possa ser personificado, assim como Folha de Pagamento <b>ESTRAN</b> – para credores estrangeiros	Sim
Número do Documento do Credor	15	Caractere	X(15)	<i>nrDocCredor</i> – Número do documento do Credor. É obrigatório se o credor puder ser personificado	Não
Nome do Credor	80	Caractere	X(80)	<i>nmCredor</i> – Nome ou Descrição do credor	Sim
Código Contábil do Credor	<b>15</b>	Caractere	X( <b>15</b> )	<i>cdContabilCredor</i> – Código contábil do credor dentro do sistema de contabilidade da entidade	Sim
Código do Contrato (*)	9	Numérico	Z(8)9	<i>cdContrato</i> – Código do Contrato para o qual foi emitido o empenho	Não
Modalidade da Licitação (*)	2	Numérico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – Código que identifica a Modalidade da Licitação. . Somente será exigido quando o Tipo da Despesa e o Valor do Empenho exigir licitação. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TC/Pr. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Não
Ano da Licitação (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi feita a Licitação. Somente será exigido quando o Tipo da Despesa e o Valor do Empenho exigir licitação	Não
Número da Licitação (*)	10	Caractere	X(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação. Somente será exigido quando o Tipo da Despesa e o Valor do Empenho exigir licitação	Não
Código da Fonte (*)	<b>3</b>	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
"Flag" indicativo se foi empenhado com recurso de contrapartida (#)	1	Caractere	X	<i>flIndContrapartida</i> – Os valores válidos para este campo são:  <b>S</b> – se foi utilizado recurso de contrapartida <b>N</b> – se não foi utilizado recurso de contrapartida	Sim
Histórico	1000	Caractere	X(1000)	<i>dsHistorico</i> – Descrição detalhada do histórico do empenho	Sim
IDUSO	1	Numérico	9	<i>cdIDUSO_</i> – Representa o identificador de uso do recurso.	Sim
Grupo	1	Numérico	9	<i>cdGrupo</i> – Grupo de fontes de recurso.	Sim
Rateio de Adiantamento	1	Caractere	X	<i>flRateioAdiantamento</i> – Indica que o respectivo empenho refere-se a apropriação da despesa do desdobramento 96, nos respectivos elementos conhecidos após a prestação de contas. Os valores válidos para este campo são:  <b>S</b> – Sim <b>N</b> – Não	Sim
Identificador de localidade de obra cadastrada (*)	7	Numérico	9999999	<i>cdLocalidade</i> – Número que identifica a localidade (próprio) de obra cadastrada.	Não
Identificador de Intervenção em obra cadastrada (*)	3	Numérico	999	<i>cdIntervencao</i> - Número que identifica a intervenção em obra cadastrada.	Não

- Regras:**
1. O *nrAnoEmpenho* deve ser o ano de trabalho.
  2. O *nrEmpenho* deverá ser um número seqüencial, não se admitindo quaisquer caracteres diferentes de número, como "barra", "ponto", "hífen" ou "vírgula". Da mesma forma não deverá constar o número do ano.
  3. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  4. A *dtEmpenho* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  5. O *cdNaturezaDespesa* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 10, sendo que o 1º elemento corresponde ao código da Categoria Econômica (somente aceita o valor 3 ou 4 ou 9), o 2º ao código do Grupo de Natureza, o 3º-4º ao código da Modalidade, o 5º-6º ao código do Elemento, o 7º-8º ao código do Desdobramento e o 9º-10º ao código do Detalhamento. Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como "." ou "-".
  6. O *cdFuncionalProgramatica* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 18, sendo que o 1º-2º caracteres correspondem ao código do Órgão, o 3º-4º-5º ao código da Unidade, o 6º-7º ao código da Função, o 8º-9º-10º ao código da Subfunção, o 11º-12º-13º-14º ao código do Programa e o 15º-16º-17º-18º ao código do Projeto/Atividade.

- Deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PROJETOS/ATIVIDADES (**ammProjetoAtividade**).
7. A indicação SIM em *flRecursoVinculado* torna requerido o campo de identificação do Convênio/Auxílio/Programa (*cdConvenioAuxilio*)
  8. Para a chave *idPessoa* + *cdConvenioAuxilio* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS (**ammConvenioAuxilio2003**).
  9. Para a chave *idPessoa* + *cdContrato* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de CONTRATOS (**ammContrato**).
  10. Se *tpDocCredor* for igual a CPF ou CNPJ o campo *nrDocCredor* é obrigatório.
  11. Para a chave *idPessoa* + *cdModalidadeLicitacao* + *nrAnoLicitacao* + *nrLicitacao* deve existir já cadastrado um valor correspondente na tabela de LICITAÇÕES (**ammLicitacao**).
  12. Para a chave *idPessoa* + *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DE RECURSO (**ammFonteReceita**).
  13. Se o *flIndContrapartida* for igual a 'S' então o *flRecursoVinculado* também deve ter o valor igual a 'S'.
  15. Para o *tpNaturezaDotacao* não aceita mais a opção 'A' – Saldo de Crédito Especial.
  17. Não pode ser empenhado no Elemento '00' ou '99'.
  18. Não pode ser empenhado na Modalidade '00'.
  19. Para os Elementos '30', '36', '39' e '52' e Modalidade '90', a conta da Despesa deve ir a nível de Desdobramento.
  20. Se o *tpDocCredor* é igual a 'NENHUM' ou 'ESTRAN' não pode ter valor para o *nrDocCredor*.
  21. Se *tpDocCredor* é igual a 'CPF', não o aceita *nrDocCredor* igual a 11111111111, 22222222222, 33333333333, 44444444444, 55555555555, 66666666666, 77777777777, 88888888888, 99999999999 ou 0.
  17. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  18. IDUSO (*cdIDUSO*), Grupo (*cdGrupo*), Fonte (*cdFonte*), Código da Despesa (*cdNaturezaDepesa*) e Funcional Programática (*cdFuncionalPrgramatica*) referem-se ao respectivos registros importados na tabela PREVISÃO INICIAL DA DESPESA (**ammPrevInicialDespesa**) ou ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**ammAlteracaoOrcamentaria**).
  19. Identificador de localidade de obra cadastrada (*cdLocalidade*) e Identificador de Intervenção em obra cadastrada (*cdIntervencao*) devem previamente representar a identificação de obra cadastrada no Módulo Obras Públicas. Estes são de informação obrigatória para todos os empenhos do elemento 51 quando o valor do empenho for superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais) ou quando houver indicação de licitação ou contrato no empenho.
  20. Os empenhos devem ser informados através de numeração crescente, sem quebra de seqüência, observando-se a ordem cronológica.

## 16. ESTORNOS DE EMPENHOS

Nome do Arquivo: **ammEstornoEmpenho.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano do Empenho</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoEmpenho</i> – O ano em que foi empenhado. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número do Empenho</u> (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEmpenho</i> – Número do Empenho estornado	Sim
<u>Número do Estorno</u>	15	Numérico	Z(9)9	<i>nrEstorno</i> – Número seqüencial que identifica o Estorno	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE</u> *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Data do Estorno</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEstorno</i> – Data em que foi realizado o estorno	Sim
<u>Valor do Estorno</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstorno</i> – Valor estornado	Sim (1 +)
<u>Motivo do Estorno</u>	250	Caractere	X(250)	<i>dsMotivo</i> – Motivo do estorno	Sim

- Regras:**
1. Para a chave *nrAnoEmpenho* + *nrEmpenho* + *idPessoa* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de EMPENHOS (**ammEmpenho**).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A *dtEstorno* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  4. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  5. Os estornos devem ser informados através de numeração crescente, sem quebra de seqüência, observando-se a ordem cronológica.

## 17. LIQUIDACÕES

Nome do Arquivo: **ammLiquidacao.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano da Liquidação</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLiquidacao</i> – O ano em que o empenho foi liquidado. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número da Liquidação</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Número do Empenho (*)</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEmpenho</i> – Número do Empenho liquidado. Não deve conter o ano do empenho	Sim
<u>Data da Liquidação</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtLiquidacao</i> – Data em que foi realizada a Liquidação	Sim
<u>Valor da Liquidação</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlLiquidacao</i> – Valor liquidado	Sim (1 +)

- Regras:**
1. Para a chave *nrAnoLiquidacao* + *nrEmpenho* + *idPessoa* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de EMPENHOS (**ammEmpenho**)
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A *dtLiquidacao* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  4. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  5. As liquidações devem ser informadas através de numeração crescente, sem quebra de seqüência, observando-se a ordem cronológica.

## 18. ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES

Nome do Arquivo: **ammEstornoLiquidacao.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano da Liquidação</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLiquidacao</i> – O ano em que foi liquidado. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número da Liquidação</u> (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação	Sim
<u>Número do Estorno</u>	15	Numérico	Z(9)9	<i>nrEstorno</i> – Número seqüencial que identifica o Estorno	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Data do Estorno</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEstorno</i> – Data em que foi realizado o Estorno	Sim
<u>Valor do Estorno</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstorno</i> – Valor estornado	Sim (1 +)

- Regras:**
1. Para a chave *nrAnoLiquidacao* + *nrLiquidacao* + *idPessoa* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de LIQUIDAÇÕES (**ammLiquidacao**).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A *dtEstorno* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  4. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  5. Os estornos de liquidações devem ser informados através de numeração crescente, sem quebra de seqüência, observando-se a ordem cronológica.

## 19. PAGAMENTOS REALIZADOS

Nome do Arquivo: **ammPagamentoRealizado.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano do Pagamento</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoPagamento</i> – O ano em que foi pago. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número do Pagamento</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrPagamento</i> – Número do Pagamento	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Número da Liquidação (*)</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação. Não deve conter o ano da Liquidação	Sim
<u>Data do Pagamento</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPagamento</i> – Data em que foi realizado o Pagamento	Sim
<u>Valor do Pagamento</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlPagamento</i> – Valor pago	Sim (1 +)
<u>Total das Retenções</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRetencao</i> – Valor total das retenções	Sim (0 +)
<u>Tipo Documento (#)</u>	2	Numérico	9	<i>tpDocumento</i> – Tipo do documento para pagamento. Deve ser informado de acordo com os tipos definidos no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Número do Documento</u>	20	Numérico	9(19)	<i>nrDocumento</i> – Número do documento utilizado para o pagamento.	Sim

- Regras:**
1. Para a chave *nrAnoPagamento* + *nrLiquidacao* + *idPessoa* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de LIQUIDAÇÕES (**ammLiquidacao**).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A *dtPagamento* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  5. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  6. Os pagamentos realizados devem ser informados através de numeração crescente, sem quebra de seqüência, observando-se a ordem cronológica.

## 20. ESTORNOS DE PAGAMENTOS

Nome do Arquivo: **ammEstornoPagamento.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano do Pagamento</u> (*)	4	Numérico	9999	<u>nrAnoPagamento</u> – O ano em que foi pago. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número do Pagamento</u> (*)	15	Numérico	Z(14)9	<u>nrPagamento</u> – Número do Pagamento	Sim
<u>Número do Estorno</u>	15	Numérico	Z(9)9	<u>nrEstorno</u> – Número seqüencial que identifica o Estorno	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<u>idPessoa</u> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Data do Estorno	10	Data	AAAA-MM-DD	<u>dtEstorno</u> – Data em que foi realizado o Estorno	Sim
Valor do Estorno	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<u>vlEstorno</u> – Valor estornado	Sim (1 +)
Total do Estorno das Retenções	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<u>vlRetenção</u> – Valor total do estorno das retenções	Sim

- Regras:**
1. Para a chave nrAnoPagamento + nrPagamento + idPessoa deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de PAGAMENTOS REALIZADOS (**ammPagamentoRealizado**).
  2. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A dtEstorno deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  5. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  6. Os estornos de pagamentos realizados devem ser informados através de numeração crescente, sem quebra de seqüência, observando-se a ordem cronológica.

## 21. ATOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nome do Arquivo: **ammAtoAlteracaoOrcam.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Tipo do Ato</u>	1	Caractere	X	<i>tpAto</i> – Tipo do ato de alteração. Os valores válidos para este campo são: <b>D</b> – Decreto (para Prefeituras, Câmaras e demais entidades, exceto Consórcios) <b>R</b> – Resolução (Câmaras e demais entidades, exceto Consórcios) <b>A</b> – Ato do Gestor (exclusivo para Consórcios) <b>P</b> – Portaria (exclusivo para Câmaras)	Sim
<u>Número do Ato</u>	7	Numérico	9999999	<i>nrAto</i> – Número do ato de alteração	Sim
<u>Ano do Ato</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoAto</i> – Ano do ato de alteração	Sim
<u>Data do Ato</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtAto</i> – Data do ato de alteração	Sim
<u>Data de Publicação</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPublicacao</i> – Data de publicação do ato de alteração	Sim
<u>Número da Lei (*)</u>	7	Numérico	9999999	<i>nrLei</i> – Número da Lei de autorização da alteração	Sim
<u>Ano da Lei (*)</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLei</i> – Ano da Lei de autorização da alteração	Sim
<u>Valor de Crédito Suplementar</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCreditoSuplementar</i> – Valor total de crédito suplementar autorizado	Sim (0 +)
<u>Valor de Crédito Especial</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCreditoEspecial</i> – Valor total de crédito especial autorizado	Sim (0 +)
<u>Valor de Crédito Extraordinário</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viCreditoExtraordinario</i> – Valor total de crédito extraordinário autorizado	Sim (0 +)
<u>Valor de Superávit Financeiro</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viSuperavitFinanceiro</i> – Valor total de recurso proveniente de superávit financeiro	Sim (0 +)
<u>Valor de Superávit Financeiro – Recursos Vinculados</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viSuperavitFinanceiroRecVinc</i> – Valor total de recurso proveniente de superávit financeiro de recursos vinculados	Sim (0 +)

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
Valor de Excesso de Arrecadação	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viExcessoArrecadacao</i> – Valor total de recurso proveniente de excesso de arrecadação	Sim (0 +)
Valor de Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viExcessoArrecadacaoRecVinc</i> – Valor total de recurso proveniente de excesso de arrecadação de recursos vinculados	Sim (0 +)
Valor de Anulação	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viAnulacao</i> – Valor total de recurso proveniente de anulações	Sim (0 +)
Valor de Operação de Crédito	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>viOperacaoCredito</i> – Valor total do recurso proveniente de operações de crédito	Sim (0 +)

- Regras:**
1. Para a chave *nrLei + nrAnoLei* já deve existir uma LEI DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (***ammLeiAlteracaoOrcamentaria***) cadastrada ou ser igual à LEI ORÇAMENTÁRIA cadastrada (***ammLeiOrcamentaria***).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. O *nrAnoAto* deve ser igual ao ano de trabalho ou ao ano de trabalho menos um.
  4. O ano da *dtAto* deve igual ao *nrAnoAto*.
  5. A *dtAto* deve igual ou superior a *dtPublicacao*.
  6. O *nrLei + nrAnoLei*, quando se tratar de Crédito Especial ou Extraordinário, deve ser uma Lei de Alteração Orçamentária específica, que já deve estar cadastrada no sistema. Para os demais casos, pode ser Lei Orçamentária no limite autorizado.
  7. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).

## 22. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nome do Arquivo: **ammAlteracaoOrcamentaria.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Tipo do Ato</u> (*)	1	Caractere	X	<i>tpAto</i> – Tipo do ato de alteração. Os valores válidos para este campo são: D – Decreto (para Prefeituras, Câmaras e demais entidades, exceto Consórcios) R – Resolução (Câmaras e demais entidades, exceto Consórcios) A – Ato do Gestor (exclusivo para Consórcios) P – Portaria (exclusivo para Câmaras)	Sim
<u>Número do Ato</u> (*)	7	Numérico	9999999	<i>nrAto</i> – Número do ato de alteração	Sim
<u>Ano do Ato</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoAto</i> – Ano do ato de alteração	Sim
<u>Tipo de Alteração</u> (#)	1	Caractere	X	<i>tpAlteracao</i> – Tipo da alteração. Os valores válidos para este campo são: <b>C</b> – Acréscimo <b>N</b> – Anulação <b>R</b> – Transposição <b>X</b> – Anulação Externa	Sim
<u>Funcional Programática</u> (*)	18	Numérico	999999999999999999	<i>cdFuncional</i> – Código da Funcional Programática, com a seguinte composição: OO.UUU.FF.SSS.PPPP.AAAA onde <b>OO</b> – código do órgão <b>UUU</b> – código da unidade <b>FF</b> – código da função <b>SSS</b> – código da subfunção <b>PPPP</b> – código do programa <b>AAAA</b> – código do projeto/atividade	Não
<u>Código da Despesa</u> (*)	10	Caractere	9999999999	<i>cdNaturezaDespesa</i> - Código da rubrica da despesa	Não

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Tipo de Crédito</u> (#)	1	Caractere	X	<u>tpCredito</u> – Tipo de crédito. Os valores válidos para este campo são: R – Orçamentário e Suplementar S – Especial X – Extraordinário	Sim
<u>Tipo de Recurso</u> (#)	1	Caractere	X	<u>tpRecurso</u> – Tipo de recurso indicado. Os valores válidos para este campo são: U – Superávit Financeiro S – Superávit Financeiro – Recursos Vinculados X – Excesso de Arrecadação E – Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados A – Anulação P – Operações de Crédito	Sim
<u>Entidade que recebeu ou repassou o recurso</u> *	7	Numérico	9999999	<u>idPessoaTransferencia</u> – Entidade que recebeu o recurso em uma transposição ou entidade que repassou o recurso em uma anulação externa. Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Não
Valor da Alteração	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<u>vlAlteracao</u> – Valor da alteração	Sim (1 +)
IDUSO (#)	1	Numérico	9	<u>cdIDUSO</u> – Representa o identificador de uso do recurso.	Sim
Grupo (#)	1	Numérico	9	<u>cdGrupo</u> – Grupo de fontes de recurso.	Sim
Código da Fonte (*)	3	Caractere	X(3)	<u>cdFonte</u> – Código da Fonte de Recurso	Sim

- Regras:**
1. Para a chave tpAto + nrAto + nrAnoAto já deve existir um ATO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**ammAtoAlteracaoOrcam**) cadastrado.
  2. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. Quando o tpAlteracao for 'R' (transposição) ou 'X' (anulação externa) não é obrigatório o preenchimento de cdFuncional, cdNaturezaDespesa e tpRecurso, mas é obrigatório o preenchimento de idPessoaTransferencia. Quando tpAlteracao for 'C' (acréscimo) ou 'N' (anulação) o cdFuncional, cdNaturezaDespesa e tpRecurso passam a ser obrigatórios.
  4. Quando tpAlteracao for 'R' (transposição), 'X' (anulação externa) ou 'N' (anulação) o sistema assumirá automaticamente o tpRecurso como sendo 'A' (anulação).

5. O *idPessoaTransferencia* tem de ser o código de uma entidade ativa que pertença ao mesmo município da entidade que está importando o arquivo.
6. **A Transposição de dotações das entidades descentralizadas somente será permitida quando a fonte de recursos da despesa cancelada for igual a 001; Não será permitido o cancelamento de dotações quando o Grupo for igual a 3 ou 6.**
7. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
8. IDUSO (*cdIDUSO*), Grupo (*cdGrupo*) e Fonte (*cdFonte*) referem-se ao respectivos registros importados na tabela PREVISÃO INICIAL DA DESPESA (**ammPrevInicialDespesa**), quando suplementação ou cancelamento da Lei Orçamentária. Quando a suplementação se der por crédito especial, IDUSO (*cdIDUSO*) e Grupo (*cdGrupo*) devem referir-se a um existente no Apêndice “A” deste documento, e a chave *idPessoa* + (*cdFonte*) deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).

## 24. MOVIMENTO MENSAL – BALANCETE CONTÁBIL

Nome do Arquivo: **ammSldMensalContaContabil.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Mês	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código Contábil (*)	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabil</i> - Código contábil conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
Valor Crédito	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlCredito</i> – Valor do crédito no mês para a conta contábil	Sim (0 +)
Valor Débito	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlDebito</i> – Valor do débito no mês para a conta contábil	Sim (0 +)

- Regras:**
1. O *nmMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. O *cdContabil* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 13. Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-“. Deve ser uma conta do tipo ANALÍTICA.
  4. Para a chave *idPessoa* + *cdContabil* já deve existir uma CONTA CONTÁBIL (**ammPlanoContabil**) cadastrada.
  5. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).

## 25. SALDOS MENSAIS - DISPONIBILIDADE BANCÁRIA

Nome do Arquivo: **ammDisponibBanco.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Mês</u>	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código do Banco</u> (*)	3	Numérico	Z(2)9	<i>cdBanco</i> – Código do Banco. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos pelo Banco Central para cada uma das Instituições Financeiras. A tabela dos Bancos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice "A" deste Anexo.	Sim
<u>Código da Agência</u> (*)	7	Caractere	X(7)	<i>cdAgencia</i> – Código da Agência Bancária	Sim
<u>Número da Conta</u> (*)	14	Caractere	X(14)	<i>cdConta</i> – Número da Conta Corrente	Sim
Saldo Bancário	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlSaldoBancario</i> – Valor do saldo bancário	Sim (0 +/-)
Valor Aplicado	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlAplicado</i> – Valor de aplicação	Sim (0 +)

- Regras:**
1. O *nrMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. Para a chave *idPessoa* + *cdBanco* + *cdAgencia* + *cdConta* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de CONTA BANCÁRIA (**ammContaBancaria**).
  4. Para 2006 não importa mais o **Saldo Contábil**.
  5. A cada nova importação **NÃO** exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Disponibilidade Bancária.

## 29. INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Nome do Arquivo: **ammInterferenciaFinanceira.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Mês</u>	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Entidade de Origem/Destino Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idOrigemDestino</i> – Entidade de origem ou destino dos recursos de interferência. Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Tipo Interferência (#)</u>	1	Caractere	X	<i>tpInterferencia</i> – Tipo da Interfência. Valores possíveis: E – para egressos I – para ingressos	Sim
<u>Código da Fonte (*)</u>	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim
<u>Valor da Interferência</u>	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlInterferencia</i> – Valor da Interferência	Sim
<u>Valor do Estorno</u>	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstorno</i> – Valor da Interferência	Sim

- Regras:**
- O *nrMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  - O *idPessoa* e *idOrigemDestino* devem ser correspondentes à Entidades ativas dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  - Para a chave *idPessoa* + *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
  - A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  - Ao menos um dos valores informados em Valor da Interferência e Valor do Estorno deve apresentar valor maior que zero.

### 33. DIÁRIO DA CONTABILIDADE

Nome do Arquivo: **ammDiarioContabilidade.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Nº da Ordem</u>	15	Numérico	9(14)	<i>nrOrdem</i> – Número da ordem de lançamento	Sim
<u>Data do Lançamento</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtLancamento</i> – Data do lançamento	Sim
<u>Tipo da Operação (#)</u>	1	Caractere	X	<i>tpOperacao</i> – Tipo da operação. Valores possíveis: <b>D</b> – Débito <b>C</b> – Crédito	Sim
<u>Código Contábil (*)</u>	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabil</i> - Código contábil conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
<u>Valor do Lançamento</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlLancamento</i> – Valor do lançamento.	Sim (1 +)
<u>Histórico</u>	500	Caractere	X(500)	<i>dsHistorico</i> – Descrição detalhada do histórico do lançamento	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *nrOrdem* deve seguir uma numeração seqüencial, do primeiro ao último registro no exercício (sem quebras na seqüência numérica).
  3. Para a chave *idPessoa* + *cdContabil* deve existir valor correspondente já cadastrado no Plano Contábil da entidade junto ao SIM-AM2006.
  4. O total de Débitos e Créditos, para cada conta constante do Diário, deve manter correspondência com os registros constantes do Balancete para o período de referência.

### 34. DIÁRIO DA TESOURARIA

Nome do Arquivo: **ammDiarioTesouraria.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Nº da Ordem	15	Numérico	9(14)	<i>nrOrdem</i> – Número da ordem de lançamento	Sim
Data do Lançamento	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtLancamento</i> – Data do lançamento	Sim
Tipo da Operação (#)	1	Caractere	X	<i>tpOperacao</i> – Tipo da operação. Valores possíveis: D – Débito C – Crédito	Sim
Código Contábil (*)	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabil</i> - Código contábil conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
Valor do Lançamento	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlLancamento</i> – Valor do lançamento.	Sim (1 +)
Nº Documento	15	Caractere	X(15)	<i>nrDocumento</i> – Número do documento contábil	Não
Histórico	500	Caractere	X(500)	<i>dsHistorico</i> – Descrição detalhada do histórico do lançamento	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *nrOrdem* deve seguir uma numeração seqüencial, do primeiro ao último registro no exercício (sem quebras na seqüência numérica).
  3. Para a chave *idPessoa* + *cdContabil* deve existir valor correspondente já cadastrado no Plano Contábil da entidade junto ao SIM-AM2006. Somente serão aceitas as Contas 3.01 – Disponível e 3.02.04 – Aplicações Financeiras, para Município e Entidades não Previdenciárias. Conta 3.91.11 – Disponível, para entidades Previdenciárias.
  4. O total de Débitos e Créditos, para cada conta constante do Diário, deve manter correspondência com as contas 3.01 e 3.02.04 para Município e Entidades não Previdenciárias e a conta 3.91.11, para entidades Previdenciárias.

## 35. DIÁRIO DA ARRECADAÇÃO

Nome do Arquivo: **ammDiarioArrecadacao.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Nº da Ordem	15	Numérico	9(14)	<i>nrOrdem</i> – Número da ordem de lançamento	Sim
Data do Lançamento	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtLancamento</i> – Data do lançamento	Sim
Tipo da Operação (#)	1	Caractere	X	<i>tpOperacao</i> – Tipo da operação. Valores possíveis: <b>D</b> – Débito <b>C</b> – Crédito  Para o diário de arrecadação: DÉBITO corresponde ao Estorno ou Devolução da Receita CRÉDITO corresponde à Arrecadação da Receita	Sim
Código da Receita (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdReceita</i> - Código da Receita	Sim
Valor do Lançamento	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlLancamento</i> – Valor do lançamento.	Sim (1 +)
Nome do Contribuinte	50	Caractere	X(50)	<i>nmContribuinte</i> – Identificar individualmente o Nome do Contribuinte	Sim
Tipo do Documento do Contribuinte (#)	4	Caractere	X(4)	<i>tpDocumento</i> – Tipo do Documento do Contribuinte. Valores Possíveis: <b>CNPJ</b> - para pessoa jurídica <b>CPF</b> - para pessoa física	Sim
Número do Documento do Contribuinte	14	Numérico	9(14)	<i>nrDocumento</i> – Número do Documento do Contribuinte, de acordo com o Tipo do Documento informado.	Sim
Histórico	500	Caractere	X(500)	<i>dsHistorico</i> – Descrição detalhada do histórico do lançamento	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. O *nrOrdem* deve seguir uma numeração seqüencial, do primeiro ao último registro no exercício (sem quebras na seqüência numérica).

3. Para a chave idPessoa + *cdReceita* deve existir valor correspondente já cadastrado no Plano de Contas da Receita da entidade junto ao SIM-AM2006.
4. O total de Créditos menos Débitos, para cada conta constante do Diário, deve manter correspondência com a Receita Realizada nas Contas do Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), da entidade.
5. Todas as Contas que receberam movimento no Anexo 10 devem ter movimento no Diário da Arrecadação.

### 37. MOVIMENTO MENSAL POR FONTE – CONTAS DE DEPÓSITO

Nome do Arquivo: **ammSldMensualContaDeposito.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código da Fonte</u> (*)	3	Caractere	X(3)	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim
<u>Código Contábil</u> (*)	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabil</i> - Código contábil conforme plano de contas tendo em vista a padronização do Tribunal de Contas, através de normativos próprios.	Sim
<u>Número do lançamento</u>	10	Numérico	9(9)	<i>nrLancamento</i> – Número da lançamento contábil	Sim
<u>Data do lançamento</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtLancamento</i> – Data do lançamento	Sim
<u>Valor inscrito</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlInscrito</i> – Valor inscrito	Sim
<u>Valor Baixado</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlBaixado</i> – Valor baixado.	Sim

- Regras:**
- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  - Para cada *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
  - O *cdContabil* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 13. Deve ser composto apenas de números, não se aceitando outro tipo de caractere como “.” ou “-“. Deve ser uma conta do tipo ANALÍTICA.
  - Para a chave *idPessoa* + *cdContabil* deve existir valor correspondente já cadastrado no Plano Contábil (**ammPlanoContabil**).
  - A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.  
Somente insere o(s) que não existia(m).
  - O Valor Inscrito total por Código Contábil deve manter correspondência com o total de créditos da referida conta contábil.
  - O Valor Baixado total por Código Contábil deve manter correspondência com o total de débitos da referida conta contábil.

### 38. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A LIQUIDAÇÕES

Nome do Arquivo: **ammLiquidacaoXDocumentoFiscal.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Número da Liquidação (*)</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação	Sim
<u>Tipo do documento fiscal (#)</u>	2	Numérico	99	<i>cdDocFiscal</i> – Tipo do documento fiscal. Deve ter correspondência com a tabela de Documentos Fiscais apresentada no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Número do documento fiscal</u>	10	Caractere	X(15)	<i>nrDocFiscal</i> - Número do documento fiscal.	Sim
Valor do documento	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlDocFiscal</i> – Valor do documento fiscal.	Sim
<u>Série da nota fiscal</u>	5	Caractere	XXXXX	<i>dsSerie</i> – Série da nota fiscal.	Não

- Regras:**
- O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  - Para a chave *idPessoa* + *nrLiquidacao* deve existir valor correspondente já cadastrado em LIQUIDAÇÃO (**ammLiquidacao**).
  - O Tipo do Documento Fiscal deve referir-se a um tipo definido no Apêndice “A” deste documento.
  - O Número do Documento Fiscal pode ser numérico ou alfanumérico, de acordo com o Tipo do Documento Fiscal, conforme o Apêndice “A” deste documento.
  - O somatório dos valores dos documentos por liquidação deve manter correspondência com o total liquidado conforme registro previamente importado via arquivo de importação **ammLiquidacao.txt**.
  - O campo *dsSerie* é obrigatório quando o *cdDocFiscal* for igual a 1 (Nota Fiscal).
  - Série da nota fiscal é considerada campo chave. Para os demais documentos fiscais, a informação deste campo não será obrigatória e o sistema assumirá espaço em branco para o mesmo.

### 39. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES

Nome do Arquivo: **ammEstornoLiquidacaoXDocumentoFiscal.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Número da Liquidação (*)</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação estornada	Sim
<u>Número do Estorno (*)</u>	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEstorno</i> – Número do estorno	Sim
<u>Tipo do documento fiscal (*)</u>	2	Numérico	99	<i>cdDocFiscal</i> – Tipo do documento fiscal. Deve ter correspondência com a tabela de Documentos Fiscais apresentada no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Número do documento fiscal (*)</u>	10	Caractere	X(10)	<i>nrDocFiscal</i> - Número do documento fiscal estornado.	Sim
Valor do documento	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlDocFiscal</i> – Valor do documento fiscal estornado.	Sim
<u>Série da nota fiscal</u>	5	Caractere	XXXXX	<i>dsSerie</i> – Série da nota fiscal.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *nrLiquidacao* + *nrEstorno* deve existir valor correspondente já cadastrado em ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO (**ammEstornoLiquidacao**).
  3. O Tipo do Documento Fiscal deve referir-se a um tipo definido no Apêndice “A” deste documento.
  4. O Número do Documento Fiscal pode ser numérico ou alfanumérico, de acordo com o Tipo do Documento Fiscal, conforme o Apêndice “A” deste documento.
  5. O somatório dos valores dos documentos por estorno de liquidação deve manter correspondência com o total liquidado conforme registro previamente importado via arquivo de importação **ammEstornoLiquidacao.txt**.
  7. O campo *dsSerie* é obrigatório quando o *cdDocFiscal* for igual a 1 (Nota Fiscal).

8. Série da nota fiscal é considerada campo chave. Para os demais documentos fiscais, a informação deste campo não será obrigatória e o sistema assumirá espaço em branco para o mesmo.
9. O valor de cada documento fiscal estornado não pode ser superior ao informado para o mesmo na tabela de DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A LIQUIDAÇÕES (ammLiquidacaoXDocumentoFiscal).

## 41. DIÁRIAS

Nome do Arquivo: **ammControleDiaria.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Ano do Empenho</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoEmpenho</i> – O ano em que foi empenhado. Deverá ser igual ao ano de trabalho	Sim
<u>Número do Empenho</u> (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEmpenho</i> – Número do empenho	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE</u> *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Número da lei	10	Numérico	9(9)	<i>nrLei</i> – Número da lei que criou o regime de diárias.	Sim
Ano da lei	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLei</i> - Ano da lei que autoriza a concessão das diárias.	Sim
Data de publicação da lei	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPublicacao</i> – data de publicação da lei que autoriza a concessão das diárias.	Sim
Número do ato	10	Caractere	X(9)	<i>nrAto</i> – número do ato de designação de concessão de diárias.	Sim
Ano do ato	4	Numérico	9999	<i>nrAnoAto</i> – ano do ato de designação de concessão de diárias.	Sim
Data início	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>ftPeriodoInicial</i> – data de início das diárias.	Sim
Data fim	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPeriodoFinal</i> – data fim das diárias.	Sim
<b>Número de diárias</b>	<b>(3,1)</b>	<b>Numérico</b>	<b>Z(1)9.9</b>	<b><i>nrDiarias</i> – número de diárias concedidas.</b>	<b>Sim</b>
Valor total das diárias	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlDiaria</i> – valor total das diárias concedidas.	Sim
Destino	100	Caractere	X(100)	<i>dsDestino</i> – destino da viagem.	Sim
Objetivo	250	Caractere	X(250)	<i>dsObjetivo</i> – objetivo do deslocamento.	Sim

**Regras:** 1. O *nrAnoEmpenho* deve ser o ano de trabalho.

2. Para a chave *nrAnoEmpenho* + *nrEmpenho* + *idPessoa* deve existir valor correspondente já cadastrado em EMPENHO

- (**ammEmpenho**). É obrigatória a inclusão neste arquivo de todos os empenhos realizados para o elemento 14.
3. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  4. vIDiaria deve ser igual ao valor total líquido (empenhado – estornado) do Empenho.
  5. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.  
Somente insere o(s) que não existia(m).

## 42. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Nome do Arquivo: **ammLiquidacaoDeRAP.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Ano da Liquidação de RAP	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLiquidacao</i> – O ano em que o restos a pagar foi liquidado. Deverá ser igual ao ano de trabalho.	Sim
Número da Liquidação de RAP	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação de RAP.	Sim
<b>Ano do Empenho de (*) RAP</b>	<b>4</b>	<b>Numérico</b>	<b>9999</b>	<b><i>nrAnoEmpenho</i> – Ano em que foi emitido o Empenho de RAP liquidado.</b>	<b>Sim</b>
Número do Empenho de RAP (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEmpenho</i> – Número do Empenho de RAP liquidado.	Sim
Data da Liquidação de RAP	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtLiquidacao</i> – Data em que foi realizada a Liquidação de RAP.	Sim
Valor da Liquidação de RAP	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlLiquidacao</i> – Valor liquidado de RAP.	Sim (1 +)

- Regras:**
1. Para a chave *nrAnoEmpenho* + *nrEmpenho* + *idPessoa* deve existir valor correspondente já cadastrado em RESTOS A PAGAR (**ammRestosAPagar**).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A *dtLiquidacao* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  4. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.  
Somente insere o(s) que não existia(m).
  5. As liquidações de restos a pagar devem ser informadas através de numeração ordenada de maneira crescente e sem quebra de seqüência.

### 43. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Nome do Arquivo: **ammLiquidacaoDeRAPDocumentoFiscal.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<u>idPessoa</u> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Ano da Liquidação de RAP (*)</u>	4	Numérico	9999	<u>nrAnoLiquidacao</u> – O ano em que o restos a pagar foi liquidado. Deverá ser igual ao ano de trabalho, com exceção do 1º bimestre, onde deve ser indicado o ano anterior para os restos a pagar que estão sendo informados no arquivo ammRestosAPagar.txt com valor Processado diferente de zero.	Sim
<u>Número da Liquidação de RAP (*)</u>	15	Numérico	Z(14)9	<u>nrLiquidacao</u> – Número da Liquidação de RAP.	Sim
<u>Tipo do documento fiscal (#)</u>	2	Numérico	99	<u>cdDocFiscal</u> – Tipo do documento fiscal. Deve ter correspondência com a tabela de Documentos Fiscais apresentada no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Número do documento fiscal</u>	10	Caractere	X(15)	<u>nrDocFiscal</u> - Número do documento fiscal vinculado a liquidação.	Sim
Valor do documento	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<u>vlDocFiscal</u> – Valor do documento fiscal vinculado a liquidação.	Sim
<u>Série da nota fiscal</u>	5	Caractere	XXXXX	<u>dsSerie</u> – Série da nota fiscal.	Sim
<u>Ano do Empenho de RAP (*)</u>	4	Numérico	9999	<u>nrAnoEmpenho</u> – Ano em que foi emitido o Empenho de RAP liquidado.	Sim

- Regras:**
1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave nrAnoLiquidacao + nrLiquidacao + nrAnoEmpenho + idPessoa deve existir valor correspondente já cadastrado em LIQUIDACÃO DE RESTOS A PAGAR (**ammLiquidacaoDeRAP**).
  3. O Tipo do Documento Fiscal deve referir-se a um tipo definido no Apêndice “A” deste documento.
  4. O Número do Documento Fiscal pode ser numérico ou alfanumérico, de acordo com o Tipo do Documento Fiscal, conforme o Apêndice “A” deste documento.
  5. O somatório do valor do documento de liquidação de baixa deve manter correspondência com os registros previamente

importados via arquivo de importação **ammLiquidacaoDeRAP.txt**.

6. O campo dsSerie é obrigatório quando o cdDocFiscal for igual a 1 (Nota Fiscal).
7. Série da nota fiscal é considerada campo chave. Para os demais documentos fiscais, a informação deste campo não será obrigatória e o sistema assumirá espaço em branco para o mesmo.
8. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).

#### 44. ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR

Nome do Arquivo: **ammEstornoLiquidacaoDeRAP.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas.	Sim
Ano da Liquidação de RAP	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLiquidacao</i> – O ano em que foi liquidado.	Sim
Número da Liquidação de RAP	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da Liquidação de RAP.	Sim
Número do Estorno de RAP	15	Numérico	Z(9)9	<i>nrEstorno</i> – Número seqüencial que identifica o Estorno da liquidação de RAP.	Sim
Data do Estorno	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEstorno</i> – Data em que foi realizado o Estorno.	Sim
Valor do Estorno	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstorno</i> – Valor estornado.	Sim (1 +)
Ano do Empenho de (*) RAP	4	Numérico	9999	<i>nrAnoEmpenho</i> – Ano em que foi emitido o Empenho de RAP liquidado.	Sim

- Regras:**
1. Para a chave *nrAnoLiquidacao* + *nrLiquidacao* + *idPessoa* + *nrAnoEmpenho* deve existir valor correspondente já cadastrado via em LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (**ammLiquidacaoDeRAP**).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A *dtEstorno* deve conter uma data cujo mês e ano estejam dentro do bimestre e ano de trabalho.
  4. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes.  
Somente insere o(s) que não existia(m).
  5. Os estornos de liquidações devem ser informados através de numeração ordenada de maneira crescente e sem quebra de seqüência.

## 45. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR

Nome do Arquivo: **ammEstornoLiquidacaoDeRAPXDocumentoFiscal.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<u>idPessoa</u> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Ano da Liquidação de RAP</u> (*)	4	Numérico	9999	<u>nrAnoLiquidacao</u> – O ano em que foi liquidado.	Sim
<u>Número da Liquidação de RAP</u> (*)	15	Numérico	Z(14)9	<u>nrLiquidacao</u> – Número da Liquidação de RAP estornada.	Sim
<u>Número do Estorno de RAP</u> (*)	15	Numérico	Z(9)9	<u>nrEstorno</u> – Número do estorno da Liquidação de RAP	Sim
<u>Tipo do documento fiscal</u> (#)	2	Numérico	99	<u>cdDocFiscal</u> – Tipo do documento fiscal. Deve ter correspondência com a tabela de Documentos Fiscais apresentada no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Número do documento fiscal</u>	10	Caractere	X(10)	<u>nrDocFiscal</u> - Número do documento fiscal estornado.	Sim
Valor do documento	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<u>vlDocFiscal</u> – Valor do documento fiscal estornado.	Sim
<u>Série da nota fiscal</u>	5	Caractere	XXXXX	<u>dsSerie</u> – Série da nota fiscal.	Sim
<u>Ano do Empenho de RAP</u> (*)	4	Numérico	9999	<u>nrAnoEmpenho</u> – Ano em que foi emitido o Empenho de RAP liquidado.	Sim

- Regras:**
1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave nrAnoLiquidacao + nrLiquidacao + nrEstorno + idPessoa + nrAnoEmpenho deve existir valor correspondente já cadastrado em ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (**ammEstornoLiquidacaoDeRAP**).
  3. O Tipo do Documento Fiscal deve referir-se a um tipo definido no Apêndice “A” deste documento.
  4. O Número do Documento Fiscal pode ser numérico ou alfanumérico, de acordo com o Tipo do Documento Fiscal, conforme o Apêndice “A” deste documento.

5. O somatório do valor do documento por estorno de liquidação deve manter correspondência com o total liquidado conforme registro previamente importado via arquivo de importação **ammEstornoLiquidacaoDeRAP.txt**.
6. O campo dsSerie é obrigatório quando o cdDocFiscal for igual a 1 (Nota Fiscal).
7. Série da nota fiscal é considerada campo chave. Para os demais documentos fiscais, a informação deste campo não será obrigatória e o sistema assumirá espaço em branco para o mesmo.
9. Os documentos fiscais estornados devem ter sido importados através da tabela **ammLiquidacaoDeRAPXDocumentoFiscal.txt**.
10. O valor de cada documento fiscal estornado não pode ser superior ao informado para o mesmo na tabela **ammLiquidacaoDeRAPXDocumentoFiscal.txt**.
11. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).

## 46. BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Nome do Arquivo: **ammBaixaDeRAP.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Número da Baixa	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrOperacao</i> – Número da Baixa	Sim
Número da Liquidação de RAP (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrLiquidacao</i> – Número da liquidação do restos a pagar.	Não
Ano da Liquidação de RAP (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLiquidacao</i> – O ano em que foi liquidado o restos a pagar.	Não
Código da Fonte (*)	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim
Tipo da Baixa (#)	1	Caractere	X	<i>tpBaixa</i> – Indica o tipo da baixa. Os valores válidos para este campo são: P – para pagamento, ou C – para cancelamento.	Sim
Valor da Baixa	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlBaixado</i> - Valor que foi baixado	Sim
Data da Baixa	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtBaixa</i> – Data em que foi feita a baixa	Sim
Tipo Documento (#)	1	Numérico	9	<i>tpDocumento</i> – Tipo do documento de pagamento. Deve ser informado de acordo com os tipos definidos no Apêndice “A” deste documento.	Sim
Número do Documento	20	Numérico	9(19)	<i>nrDocumento</i> – Número do documento utilizado para o pagamento.	Sim
Total das Retenções	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRetencao</i> – Valor total das retenções	Sim (0 +)
Ano do Empenho (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoEmpenho</i> – Ano em que foi emitido o empenho.	Sim
Número do Empenho (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEmpenho</i> – Número do Empenho.	Sim

**Regras:** 1. Para a chave *idPessoa* + *nrAnoLiquidacao* + *nrLiquidacao* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (**ammLiquidacaoDeRAP**).

2. Para a chave *idPessoa* + *nrAnoEmpenho* + *nrEmpenho* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de EMPENHO DE RESTOS A PAGAR (**ammRestosAPagar**).

3. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
4. Para a chave *cdFonte* + *idPessoa* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
5. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
6. O número da Liquidação de RAP e o Ano da Liquidação de RAP não são obrigatórios quando a baixa for um cancelamento (não processado). Caso contrário, são campos obrigatórios.

## 47. ESTORNO DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR

Nome do Arquivo: **ammEstornoBaixaDeRAP.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Número da Baixa (*)	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrBaixa</i> – Número da baixa	Sim
Número do estorno da baixa de RAP	15	Numérico	Z(14)9	<i>nrEstorno</i> – Número do estorno de baixa de RAP.	Sim
Data do Estorno da baixa de RAP	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEstorno</i> – Data em que foi feito o estorno da baixa.	Sim
Valor do Estorno da baixa de RAP	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstorno</i> - Valor do estorno.	Sim
Total das Retenções	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRetencao</i> – Valor total das retenções	Sim (0 +)

- Regras:**
1. Para a chave *idPessoa* + *nrBaixa* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de BAIXA DE RESTOS A PAGAR (**ammBaixaDeRAP**).
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. A cada nova importação no bimestre exclui os dados que foram incluídos no bimestre. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m).
  4. Será possível o estorno somente de baixas realizadas no ano de trabalho.

## 48. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Nome do Arquivo: **ammConciliacaoBancaria.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<u>idPessoa</u> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Código do Banco (*)</u>	3	Numérico	Z(2)9	<u>cdBanco</u> – Código do Banco. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos pelo Banco Central para cada uma das Instituições Financeiras. A tabela dos Bancos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo,	Sim
<u>Código da Agência (*)</u>	7	Caractere	X(7)	<u>cdAgencia</u> – Código da Agência Bancária	Sim
<u>Número da Conta (*)</u>	14	Caractere	X(14)	<u>cdConta</u> – Número da Conta Corrente	Sim
<u>Número Seqüencial</u>	6	Numérico	9(5)	<u>nrSequencial</u> – Número seqüencial que identifica unicamente o registro da conciliação	Sim
<u>Tipo da Conciliação (*)</u>	2	Numérico	99	<u>cdTipoConciliacao</u> – Código que identifica o Tipo da Conciliação. Deve ser informado de acordo com os tipos definidos no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Data da Operação</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<u>dtOperacao</u> – Data da operação	Sim
<u>Número do Documento</u>	15	Caractere	X(15)	<u>nrDocumento</u> – Número do documento da operação	Não
<u>Valor Operação</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<u>vlOperacao</u> – Valor da operação	Sim
<u>Descrição da Operação</u>	100	Caractere	X(100)	<u>dsOperacao</u> – Descrição da operação	Sim

- Regras:**
1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave idPessoa + cdBanco + cdAgencia + cdConta deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de CONTA BANCÁRIA (**ammContaBancaria**).
  3. O nrSequencial deve ser único para cada idPessoa + cdBanco + cdAgencia + cdConta no bimestre.
  4. A dtOperacao deve estar contida no bimestre de trabalho.
  5. A dsOperacao deve ter o mínimo de 4 caracteres.

# **MÓDULO CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS**

## **ARQUIVOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES NA VERSÃO 2006**

10. CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS  
ammConvenioAuxilio2003.txt

**NOTA: Os textos em azul denotam situações novas em 2006. Os textos em vermelho denotam alterações de 2005 para 2006.**

## 10. CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS

Nome do Arquivo: ammConvênioAuxílio2003.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código do Convênio/Auxílio/Programa	9	Numérico	Z(8)9	<i>cdConvênioAuxílio</i> – Código seqüencial que identifica unicamente um Convênio/Auxílio/Programa para cada Entidade	Sim
Código do Banco (*)	3	Numérico	Z(2)9	<i>cdBanco</i> – Código do Banco onde serão recebidos os repasses. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos pelo Banco Central para cada uma das Instituições Financeiras. A tabela dos Bancos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
Código da Agência (*)	7	Caractere	X(7)	<i>cdAgencia</i> – Código da Agência Bancária onde serão recebidos os repasses	Sim
Número da Conta (*)	14	Caractere	X(14)	<i>cdConta</i> – Número da Conta Corrente onde serão recebidos os repasses	Sim
Tipo do Recurso (#)	1	Caractere	X	<i>tpRecurso</i> – Tipo do Recurso. Valores possíveis: O – Orçamentário E – Extra-Orçamentário	Sim
Código da Receita Corrente (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdReceitaCorrente</i> – Código da Receita Corrente	Não
Código da Receita de Capital (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdReceitaCapital</i> – Código da Receita de Capital	Não
Código Contábil (*)	13	Caractere	9999999999999	<i>cdContabil</i> – Código Contábil da Dívida Flutuante.	Não
Código da Fonte (*)	3	Caractere	999	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso	Sim
Número do Termo	10	Numérico	Z(9)9	<i>nrTermo</i> – Número do Termo de Convênio ou Auxílio	Não
Data de Celebração	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtCelebração</i> – Data de Celebração do Convênio ou Auxílio	Não
Vigência	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPrazoVigência</i> – Indica a data de encerramento do Convênio ou Auxílio	Não
Órgão Repassador	80	Caractere	X(80)	<i>nmOrgaoRepassador</i> – Nome do Órgão/Entidade Repassador(a) do recurso	Sim
No. DOE	7	Numérico	Z(6)9	<i>nrDOE</i> – Número do Diário Oficial do Estado em que foi publicada a celebração do Convênio ou Auxílio para a esfera estadual	Não

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Ano da Publicação do DOE	4	Numérico	9999	<i>nrAnoDOE</i> – Ano em que foi publicado no Diário Oficial do Estado celebração do Convênio ou Auxílio para a esfera estadual	Não
Data da Publicação do DOE	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPublicacaoDOE</i> – Data em que foi publicado no Diário Oficial do Estado celebração do Convênio ou Auxílio para a esfera estadual	Não
Valor Previsto	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlPrevisto</i> – Valor total dos repasses previstos no termo de Convênio ou Auxílio. No caso de programa consignar o valor da dotação orçamentária	Sim (1 +)
Valor de Contrapartida	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlContrapartida</i> – Valor de previsto da contrapartida	Sim (0 +)
Meta Prevista	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrMetaprevista</i> – Meta de execução física prevista no termo de ajuste	Sim (1 +)
Unidade de Medida	30	Caractere	X(30)	<i>dsUnidadeMedida</i> – Descrição da unidade de medida da meta prevista	Sim
Situação do Convênio/ Auxílio/Programa (#)	1	Caractere	X	<i>stConvênio</i> – As situações possíveis são: <b>A</b> – Em andamento <b>C</b> – Cancelado <b>P</b> – Paralisado <b>E</b> – Execução antecipada com Recursos Próprios <b>R</b> – Conclusão com Recursos Próprios <b>O</b> - Concluído	Sim
Data do Evento	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEvento</i> – Data em que houve a alteração na situação do Convênio	Não
Objeto do Convênio/ Auxílio/Programa	10.000	Caractere	X(10.000)	<i>dsObjeto</i> – Descrição detalhada do Objeto do Convênio/Auxílio/Programa	Sim
Identificador do Órgão Repassador junto ao TC	7	Numérico	9999999	<i>idRepassador</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código estará disponível no site do TC, na seção do SIM-AM.	Não
Número da Transferência	6	Numérico	999999	<i>nrTransferencia</i> – Número da transferência fornecido pelo TC, para fins de interseção com o SINTE. Para obtenção deste código está disponibilizada uma consulta no seguinte endereço da internet: <a href="http://www.tce.pr.gov.br/STV/Sinte/SINTE_Consulta_RelacaoTV.aspx">www.tce.pr.gov.br/STV/Sinte/SINTE_Consulta_RelacaoTV.aspx</a>	Não

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *cdBanco* + *cdAgencia* + *cdConta* deve existir valor correspondente já cadastrado na tabela de CONTA BANCÁRIA (**ammContaBancaria**).
  3. Se o *tpRecurso* = “O” (Orçamentário) , passa a ser obrigatório informar um código de receita: ou o código da Receita Corrente ou o código da Receita de Capital.
  4. Se o *tpRecurso* = “E” (Extra-orçamentário), passa a ser obrigatório informar o Código Contábil (*cdContabil*) da dívida fluante.
  5. O *nrTermo*, *dtCelebracao* e *dtPrazoVigencia* são obrigatórios se o Tipo é “Convênio”.
  6. O *nrDOE*, *nrAnoDOE* e *dtPublicacaoDOE* são obrigatórios se o Tipo é “Convênio” ou “Auxílio” da esfera Estadual.
  7. A *dtEvento* passa a ser obrigatória se a Situação do Convênio/Auxílio/Programa for: “Cancelado”, “Concluído” ou

“Concluído com Recursos Próprios”.

8. para a chave *idPessoa + cdReceitaCorrente* e *idPessoa + cdReceitaCapital* devem ter valores correspondentes na tabela do Plano de Contas da Receita (***ammNaturezaReceita***) e ser uma conta ANALÍTICA.
9. Para a chave *idPessoa + cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (***ammFonteReceita***).
10. Um código de receita (tanto de capital como corrente) só pode estar vinculado a um Convênio/Auxílio/Programa.
11. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Convênio/Auxílio/Programa.
12. Os convênios cadastrados como extra-orçamentários não poderão ser alterados para orçamentário.
13. Um código de fonte só pode estar vinculado a um único convênio/auxílio/programa.
14. Para Convênios/Auxílios/Programas Estaduais os campos *idRepassador* e *nrTransferencia* passam a ser obrigatórios.

### 30. REPASSES MENSAIS DE CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS

Nome do Arquivo: **ammRealizacaoMensualConvênio2003.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Mês	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código do Convênio/Auxílio/Programa (*)	9	Numérico	Z(8)9	<i>cdConvênioAuxílio</i> – Código seqüencial que identifica unicamente um Convênio/Auxílio/Programa para cada Entidade	Sim
Data do Repasse	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtRepasse</i> – Data do Repasse	Sim
Valor Repassado	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRepassado</i> – Valor recebido como repasse	Sim (1 +)
Número da Liquidação	15	Caractere	X(15)	<i>nrLiquidacao</i> – Obrigatório para repasses estaduais, indica o número da liquidação	Não
Flag que identifica se é um depósito de contrapartida (#)	1	Caractere	X	<i>flIndContrapartida</i> – Identifica se é ou não um depósito de contrapartida – Valores possíveis: <b>S</b> – para indicar que é depósito de contrapartida <b>N</b> – para indicar que NÃO é um depósito de contrapartida	Sim
Flag que identifica se é um recurso proveniente de interferência financeira (#)	1	Caractere	X	<i>flIndInterferencia</i> – Identifica se é um recurso proveniente de interferência financeira – Valores possíveis: <b>S</b> – para indicar que é proveniente de interferência <b>N</b> – para indicar que NÃO é proveniente de interferência	Sim
Código da Receita (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdReceita</i> – Código da Receita	Não
Código da Fonte (*)	3	Caractere	X(3)	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso utilizado para o registro da contrapartida do convênio.	Sim

- Regras:**
1. O *nmMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. Para a chave *idPessoa* + *cdConvênioAuxílio* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de CONVÊNIO/AUXÍLIO/PROGRAMA (**ammConvênioAuxílio2003**).
  4. Para a chave *idPessoa* + *cdReceita* deve existir valor correspondente já cadastrado no Convênio/Auxílio/Programa para a

Receita Corrente ou de Capital (**ammConvenioAuxilio2003**).

5. Se for indicado "N" para o *flIndContrapartida* passa a ser obrigatório o campo *cdReceita*.
6. Se for indicado "S" para o *flIndContrapartida* ou para o *flIndInterferencia* não pode existir valor para o campo *cdReceita*.
7. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Repasses de Convênio/Auxílio/Programa.
8. Para a chave *idPessoa + cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
9. O Código da Fonte somente deverá ser informado se o Flag que identifica se é um depósito de contrapartida (*flIndContrapartida*) for igual a 'S'.

### 31. APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSAS DE CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS

Nome do Arquivo: **ammAplicFinanceiraConvênio2003.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Mês	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código do Convênio/Auxílio/Programa (*)	9	Numérico	Z(8)9	<i>cdConvênioAuxílio</i> – Código seqüencial que identifica unicamente um Convênio/Auxílio/Programa para cada Entidade	Sim
Código da Receita (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdReceita</i> – Código da primeira Receita de aplicação	Não
Valor do Rendimento	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>VRendAplicacao</i> – Soma mensal dos valores dos rendimentos de aplicações para a respectiva receita	Sim
Valor do Estorno	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>VEstornoAplicacao</i> – Soma mensal dos valores estornados dos rendimentos de aplicações para a respectiva receita	Sim

- Regras:**
1. O *nrMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. Para a chave *idPessoa + cdReceita* deve ter valor um correspondente no Plano de Contas da Receita (**ammNaturezaReceita**) e ser uma conta ANALÍTICA.
  4. Para a chave *idPessoa + cdConvênioAuxílio* deve existir um valor correspondente já cadastrado em CONVÊNIO/AUXÍLIO/PROGRAMA (**ammConvênioAuxílio2003**).
  5. A cada nova importação **NÃO** exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Repasses de Convênio/Auxílio/Programa.
  6. Para um mesmo convênio/auxílio/programa, para cada Receita de Aplicação, deverá ser gerada uma linha no arquivo de importação.
  7. Ao menos um dos valores informados em Valor do Rendimento e Valor do Estorno deve apresentar valor maior que zero.

## 32. ESTORNOS MENSIS DE CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS

Nome do Arquivo: **ammEstornoRepassoConvenio2003.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Mês	2	Numérico	99	<i>nrMes</i> – Mês de referência	Sim
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código do Convênio/Auxílio/Programa (*)	9	Numérico	Z(8)9	<i>cdConvenioAuxilio</i> – Código seqüencial que identifica unicamente um Convênio/Auxílio/Programa para cada Entidade	Sim
Data do Estorno	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEstorno</i> – Data do Estorno	Sim
Valor Estornado	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlEstornado</i> – Valor Estornado	Sim (1 +)
Motivo do Estorno	250	Caractere	X(250)	<i>dsMotivoEstorno</i> – Descrição do motivo do estorno	Sim
Flag que identifica se é um estorno de contrapartida (#)	1	Caractere	X	<i>flIndContrapartida</i> – Identifica se é ou não um estorno de contrapartida – Valores possíveis: <b>S</b> – para indicar que é estorno de contrapartida <b>N</b> – para indicar que NÃO é um estorno de contrapartida	Sim
Flag que identifica se é um recurso proveniente de interferência financeira (#)	1	Caractere	X	<i>flIndInterferencia</i> – Identifica se é um recurso proveniente de interferência financeira – Valores possíveis: <b>S</b> – para indicar que é proveniente de interferência <b>N</b> – para indicar que NÃO é proveniente de interferência	Sim
Código da Receita (*)	12	Caractere	999999999999	<i>cdReceita</i> – Código da Receita	Não
Código da Fonte	3	Caractere	X(3)	<i>cdFonte</i> – Código da Fonte de Recurso utilizado para o registro da contrapartida do convênio.	Sim

- Regras:**
1. O *nmMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.
  2. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  3. Para a chave *idPessoa* + *cdConvenioAuxilio* deve existir um valor correspondente já cadastrado em CONVÊNIO/AUXÍLIO/PROGRAMA (**ammConvenioAuxilio2003**).

4. Para a chave *idPessoa* + *cdReceita* deve existir valor correspondente já cadastrado no Convênio/Auxílio/Programa para a Receita Corrente ou de Capital (**ammConvênioAuxílio2003**).
5. Se for indicado "N" para o *flIndContrapartida* passa a ser obrigatório o campo *cdReceita*.
6. Se for indicado "S" para o *flIndContrapartida* ou para o *flIndInterferencia* não pode existir valor para o campo *cdReceita*.
7. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Estorno de Repasses de Convênio/Auxílio/Programa.
8. Para a chave *idPessoa* + *cdFonte* deve existir um valor correspondente já cadastrado na tabela de FONTES DA RECEITA (**ammFonteReceita**).
9. O Código da Fonte somente deverá ser informado se o Flag que identifica se é um depósito de contrapartida (*flIndContrapartida*) for igual a 'S'.

# **MÓDULO LICITAÇÕES**

## ARQUIVOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES NA VERSÃO 2006

1. LICITAÇÃO  
ammLicitacao.txt

**NOTA: Os textos em azul denotam situações novas em 2006. Os textos em vermelho denotam alterações de 2005 para 2006.**

# 1. LICITAÇÃO

Nome do arquivo: **ammLicitacao.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Modalidade da Licitação (#)</u>	2	Numérico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – O código informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
<u>Ano da Licitação</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi instaurado o procedimento de Licitação.	Sim
<u>Número da Licitação</u>	10	Numérico	Z(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação.	Sim
<u>Data do Convite/Edital</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtConvite</i> – Data do convite/Edital	Não
<u>Data Publicação Edital no D.O</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPublicacaoEdital_DO</i> - Data de publicação do edital em Diário Oficial.	Não
<u>Data de Publicação Edital no Veículo 1</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPublicacaoEdital</i> – Data de Publicação do edital em outro veículo de publicação.	Não
<u>Veículo 1 de Publicação</u>	50	Caractere	X(50)	<i>dsVeiculoPublicacao</i> - Nome do veículo de publicação.	Não
<u>Data de Publicação Edital no Veículo 2</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPublicacaoEdital2</i> - Data de Publicação do edital em outro veículo de publicação.	Não
<u>Veículo 2 de Publicação</u>	50	Caractere	X(50)	<i>dsVeiculoPublicacao2</i> - Nome do veículo de publicação.	Não
<u>Data de Abertura</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtAbertura</i> – Data de abertura do procedimento licitatório.	Sim
<u>Data de Julgamento</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtJulgamento</i> – Data de julgamento do procedimento licitatório.	Sim
<u>Tipo de Avaliação (#)</u>	2	Numérico	99	<i>cdTipoAvaliacao</i> – Tipo de avaliação definido: Os valores possíveis são:  <ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Menor Preço</li> <li>2 - Melhor Técnica</li> <li>3 - Técnica e Preço</li> <li>4 - Maior Lance ou Oferta</li> </ul>	Não

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Classificação do objeto (#)	2	Numérico	99	<i>cdClassificacaoObjeto</i> – Classificação do objeto. Os valores possíveis são: 1 - Compras e Serviços 2 - Obras e Serviços de Engenharia 3 - Alienação de Bens 4 - Concessão de Direito Real de Uso 5 - Edital de chamamento	Sim
Regime de execução (#)	2	Numérico	99	<i>cdRegimeExecucao</i> – Regime de execução. Os valores possíveis são: 1 - Empreitada por Preço Global 2 - Empreitada por Preço Unitário 3 - Empreitada Integral 4 - Tarefa 5 - Execução Direta	Não
Objeto	1500	Caractere	X(1500)	<i>dsObjeto</i> – Objeto da licitação.	Sim
Número de convidados	3	Numérico	999	<i>nrConvidados</i> – Número de convidados.	Sim
Número de participantes	3	Numérico	999	<i>nrParticipantes</i> – Número de participantes	Sim
Número de participantes habilitados	3	Numérico	999	<i>nrParticipantesHabilitados</i> – Número de participantes habilitados.	Sim
Valor mínimo	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlMinimo</i> – Valor mínimo global.	Sim
Valor máximo	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlMaximo</i> – Valor máximo global.	Sim
Cláusula de prorrogação	250	Caractere	X(250)	<i>dsClausulaPror</i> – Clausula de prorrogação	Sim
Natureza do Procedimento	2	Numérico	Z9	<i>tpNaturezaProcedimento</i> – Natureza do Procedimento deve ser informada para as modalidades Pregão e Concorrência, conforme tabela indicada no Apêndice “A” deste documento.	Sim
Identificador da Entidade de Origem da Licitação *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoaOrigem</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas para a Entidade que é responsável pelo Certame Licitatório.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. *Modalidade da Licitação (cdModalidadeLicitacao)*: O código informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.
  3. *Ano da licitação*: só será permitida a importação de licitações realizadas no exercício de 2006.
  4. *Data do Convite*: A data deverá obedecer a ordem cronológica segundo a numeração da modalidade. Sendo o primeiro registro maior que 01/01/2006.
  5. *nrLicitacao*: O número da licitação deve ser seqüencial e cronológico por modalidade.

6. *Data da publicação do Edital:* Maior que a data do edital. Obrigatório no mínimo um registro de Publicação para todas as modalidades, exceto: Convite, Processo de Dispensa e Processo de Inexigibilidade.
7. *Jornal:* Obrigatório no mínimo um registro de Publicação para todas as modalidades, exceto: Convite, Processo de Dispensa e Processo de Inexigibilidade.
8. *Data de abertura:* Data maior que a publicação do Edital, no caso de convite data maior que a do Edital.
9. *Data de julgamento:* Data maior ou igual à data da abertura da licitação.
10. *Tipo de Avaliação:*
  - Menor Preço: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Registro de Preço, Pregão.
  - Melhor Técnica: Tomada de Preços, Concorrência.
  - Técnica e Preço: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso.
  - Maior lance ou oferta: Leilão e Concorrência.
11. *Classificação do Objeto:*
  - Compras e Serviços: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Registro de Preço – Concorrência e Pregão.
  - Obras e Serviços de Engenharia: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso.
  - Alienação de Bens: Leilão e Concorrência.
  - Concessão de Direito Real de Uso: Concorrência.
  - Edital de chamamento: Concorrência
12. *Regime de Execução:* Exigível quando a Classificação do Objeto for igual a Obras e Serviços de Engenharia.
13. *Objeto:* Mínimo de 30 caracteres.
14. *Número de convidados:* Convite: Mínimo 03. Para as demais modalidades não tem mínimo podendo ser zero.
15. *Número de Participantes habilitados:* Menor ou igual ao número de convidados.
16. *Valor Mínimo:* Obrigatório para a modalidade Leilão, No caso de Concorrência obrigatório quando a Classificação do Objeto for igual a Alienação de Bens e inaplicável para as demais modalidades. Valor deverá computar o total da licitação independente do número de lotes e itens.
17. *Valor máximo:* Obrigatório para todas as modalidades exceto Leilão. No caso de Concorrência inaplicável quando a Classificação do Objeto for igual à Alienação de Bens. Valor deverá computar o total da licitação independente do número de lotes e itens. Tem que ser valor superior a R\$ 1.000,00.
18. *Cláusula de Prorrogação:* Facultativo para todas as modalidades exceto Leilão.
19. *Situação:* A mudança de status de “Andamento” para qualquer outra situação somente via digitação na tela. A rotina de importação só aceitará valor 1 para este campo.
20. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Licitação.

## 2. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

Nome do arquivo: ammParticipacaoEmLicitacao.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Modalidade da Licitação (*)</u>	2	Numérico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – Código que identifica a Modalidade da Licitação. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
<u>Ano da Licitação (*)</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi instaurado o procedimento de Licitação.	Sim
<u>Número da Licitação (*)</u>	10	Numérico	Z(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação.	Sim
<u>Tipo documento</u>	4	Caractere	XXXX	<i>tpDocumento</i> - Tipo do documento que identifica o participante da licitação. Os valores possíveis são <b>CNPJ</b> <b>CPF</b>	Sim
<u>Nº. do documento</u>	14	Numérico	9(14)	<i>nrDocumento</i> - número do documento que identifica o participante da licitação.	Sim
Nome/Razão Social	100	Caractere	X(100)	<i>nmPessoa</i> – Nome ou razão social do participante.	Sim
Número da Inscrição estadual	30	Caractere	X(30)	<i>nrInscricaoEstadual</i> – Número da inscrição estadual do participante.	Não
UF da inscrição estadual	2	Caractere	XX	<i>sgUFInscricaoEstadual</i> – Sigla da unidade da Federação correspondente à inscrição estadual do participante.	Não
Numero da certidão de regularidade do INSS	30	Caractere	X(30)	<i>nrCertifRegularINSS</i> - Numero da certidão de regularidade do INSS.	Não
Data de emissão da certidão de regularidade do INSS	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtCertifRegularINSS</i> - Data de emissão da certidão de regularidade do INSS.	Não
Data de validade da certidão de regularidade do INSS	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtValCertifRegularINSS</i> - Data de validade da certidão de regularidade do INSS.	Não

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
Numero da certidão de regularidade do FGTS	30	Caractere	X(30)	<i>nrCertifRegularFGTS</i> - Numero da certidão de regularidade do FGTS.	Não
Data de emissão da certidão de regularidade do FGTS	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEmisCertifRegularFGTS</i> - Data de emissão da certidão de regularidade do FGTS.	Não
Data de validade da certidão de regularidade do FGTS	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtValCertifRegularFGTS</i> - Data de validade da certidão de regularidade do FGTS.	Não

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa + cdModalidadeLicitacao + nrAnoLicitacao + nrLicitacao* deve existir uma LICITAÇÃO (**ammLicitacao**) previamente cadastrada.
  3. O número de participantes habilitados informado na LICITAÇÃO (**ammLicitacao**) deve manter correspondência com o número de registros no arquivo Participação em Licitação (**ammParticipacaoEmLicitacao**) com informações pertinentes às certidões de regularidade do INSS e FGTS da licitação respectiva.
  4. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Participação em Licitação.

### 3. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nome do arquivo: ammMapaPrecosLicitacao.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE</u> *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Modalidade da Licitação</u> (*)	2	Numérico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – Código que identifica a Modalidade da Licitação. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos encontra-se no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
<u>Ano da Licitação</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi instaurado o procedimento de Licitação.	Sim
<u>Número da Licitação</u> (*)	10	Numérico	Z(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação.	Sim
<u>Tipo documento</u> (*)	4	Caractere	XXXX	<i>tpDocumento</i> – Tipo do documento que identifica o participante. Os valores possíveis são: <b>CPF</b> <b>CNPJ</b>	Sim
<u>Nº. do documento</u> (*)	14	Numérico	9(14)	<i>nrDocumento</i> - número do documento que identifica o participante da licitação.	Sim
<u>Número do Lote</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrLote</i> – Número do lote.	Sim
<u>Número do Item</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrItem</i> – Número do item.	Sim
Houve cotação (#)	1	Caractere	X	<i>flCotacao</i> – Informa se o participante realizou cotação. Os valores possíveis são: <b>S</b> – Sim, <b>N</b> – Não	Sim
<u>Descrição do Produto/Serviço</u>	250	Caractere	X(250)	<i>dsProdutoServico</i> – Descrição do produto ou serviço.	Sim
<u>Valor Unitário</u>	(16,3)	Numérico	Z(13)9.999	<i>vlUnitario</i> – Valor unitário	Não
<u>Quantidade</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrQuantidade</i> - Quantidade	Não

Forma de pagamento	75	Caractere	X(75)	<i>dsFormaPagamento</i> - Forma de pagamento.	Não
Validade da proposta	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtValidadeProposta</i> – Data apartir da qual a proposta é válida.	Não
Prazo entrega ou execução	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtPrazoEntregaExecucao</i> – Data final do prazo de entrega ou execução.	Não

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa + cdModalidadeLicitacao + nrAnoLicitacao + nrLicitacao + tpDocumento + nrDocumento* deve existir um PARTICIPANTE da LICITAÇÃO já cadastrado (**ammParticipacaoEmLicitacao**) previamente cadastrada.
  3. *Valor Unitário, Quantidade e Forma de Pagamento* tornam-se campos obrigatórios se houve cotação (*flCotacao = 'S'*).
  4. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Mapa Comparativo de Preços.

#### 4. VENCEDOR DE LICITAÇÃO

Nome do arquivo: ammVencedorLicitacao.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Modalidade da Licitação (*)</u>	2	Numérico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – Código que identifica a Modalidade da Licitação. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TC/PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
<u>Ano da Licitação (*)</u>	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi instaurado o procedimento de Licitação.	Sim
<u>Número da Licitação (*)</u>	10	Numérico	Z(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação.	Sim
<u>Tipo documento (*)</u>	4	Caractere	XXXX	<i>tpDocumento</i> - Tipo do documento que identifica o vencedor da licitação. Os valores possíveis são: <b>CNPJ</b> <b>CPF</b>	Sim
<u>Nº. do documento (*)</u>	14	Numérico	9(14)	<i>nrDocumento</i> – Número do documento que identifica o vencedor da licitação.	Sim
<u>Número do lote (*)</u>	4	Numérico	9999	<i>nrLote</i> – Numero do lote.	Sim
<u>Numero do item (*)</u>	4	Numérico	9999	<i>nrItem</i> – Numero do Item.	Sim
<u>Classificação</u>	3	Numérico	999	<i>nrClassificacao</i> - Classificação obtida pelo vencedor.	Sim
<u>Data homologação</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtHomologacao</i> - Data de homologação.	Sim
<u>Valor homologado</u>	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlLicitacao</i> – Valor homologado.	Sim
<u>Prazo de execução</u>	4	Numérico	9999	<i>nrPrazoExecucao</i> – Prazo de execução.	Sim

Unidade de medida do prazo de execução	5	Caractere		<i>dsUnidadeMedida</i> – Valores possíveis: ‘Dias’ ou ‘Meses’.	Sim
--	---	-----------	--	--	-----

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa + cdModalidadeLicitacao + nrAnoLicitacao + nrLicitacao + tpDocumento + nrDocumento + nrLote + nrItem* deve existir um MAPA DE PREÇOS da LICITAÇÃO já cadastrado (**ammMapaPrecosLicitacao**) previamente cadastrado.
  3. *Tipo Documento e Número Documento* devem referenciar participante de licitação previamente cadastrado e habilitado. Este participante deve também ter registro no mapa comparativo de preços para o lote e o item dos qual é vencedor.
  4. *Classificação:* A classificação deverá ser dada por lote e item, quando a situação da licitação for igual a Homologado, ou se a mesma consistir de Processo de Dispensa ou Processo de Inexigibilidade.
  5. *Data da homologação:* Deverá ser maior que a data do julgamento. Situação da licitação deve ser homologada.
  6. *Valor homologado:* Deverá ser apresentado por lote e item, quando o classificação do vencedor for igual a 1. O valor homologado não poderá ser superior ao valor constante do mapa comparativo. No caso de Leilão ou Concorrência, quando a Classificação do Objeto for igual a Alienação de Bens, o valor homologado não poderá ser inferior ao valor constante do mapa comparativo.
  7. *Número do Lote:* Obedecer a combinação do mapa comparativo de preços. Quando selecionado no mapa comparativo de preços a opção “Não Cotou”, não homologar lote.
  8. *Número do item:* Obedecer a combinação do mapa comparativo de preços. Quando selecionado no mapa comparativo de preços a opção “Não Cotou”, não homologar item.
  9. A pessoa que estiver sendo importada como vencedora deverá obrigatoriamente ter o registro de informações pertinentes às certidões de INSS e FGTS no arquivo Participação em Licitação (*ammParticipacaoEmLicitacao.txt*) da licitação respectiva.
  10. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Vencedor de Licitação.
  11. Não será permitida a importação de Vencedores para Licitações que ainda estejam em Andamento.

## 5. PARECER DE LICITAÇÃO

Nome do arquivo: **ammParecerLicitacao.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Númerico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
<u>Modalidade da Licitação</u>	2	Númerico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – Código que identifica a Modalidade da Licitação. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
<u>Ano da Licitação</u>	4	Númerico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi feita a Licitação.	Sim
<u>Número da Licitação</u>	10	Númerico	Z(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação.	Sim
<u>Tipo documento</u>	3	Caractere	XXX	<i>tpDocumento</i> – Tipo do documento que identifica o responsável pelo parecer. Valores possíveis: ‘CPF’ ou ‘OAB’.	Sim
<u>Nº. do documento</u>	14	Númerico	9(14)	<i>nrDocumento</i> – número do documento que identifica o responsável pelo parecer	Sim
Responsável pelo parecer	100	Caractere	X(100)	<i>nmPessoa</i> – nome do Responsável pelo parecer	Sim
Data parecer	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtParecer</i> – data do parecer	Sim
Tipo parecer	1	Caractere	X	<i>tpParecer</i> – Tipo do parecer. Os valores possíveis são: Técnico - <b>T</b> Jurídico - Edital - <b>E</b> Jurídico - Julgamento - <b>J</b> Jurídico - Dispensa - <b>D</b> Jurídico - Inexigibilidade - <b>I</b> Jurídico - Outros - <b>O</b>	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa + cdModalidadeLicitacao + nrAnoLicitacao + nrLicitacao* deve existir uma LICITAÇÃO (**ammLicitacao**) previamente cadastrada.
  3. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Parecer de Licitação.

# **MÓDULO CONTRATOS**

## 0. CONTRATOS

Nome do arquivo: **ammContrato.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Identificador do contrato</u>	9	Numérico	Z(8)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Tipo (#)	1	Numérico	9	<i>idTipoContrato</i> – Tipo do contrato. Os valores possíveis são: <b>1</b> - Obras e Serviços de Engenharia <b>2</b> - Prestação de Serviços <b>3</b> - Compras <b>4</b> - Locação <b>5</b> - Alienação de Bens <b>6</b> - Concessão <b>7</b> - Autorização <b>8</b> - Permissão de Uso <b>9</b> - Termo de Parceria	Sim
Ano do contrato	4	Numérico	9999	<i>nrAnoContrato</i> – ano em que o contrato foi celebrado	Sim
Número do contrato	10	Numérico	Z(9)9	<i>nrContrato</i> – Número do contrato, tal como atribuído pela entidade.	Sim
Código do órgão (*)	2	Caractere	XX	<i>cdOrgao</i> – Para contratos celebrados a partir do ano 2002, incluir neste campo o código correspondente ao órgão, conforme cadastrado no SIM AM.	Sim
Órgão	80	Caractere	X(80)	<i>nmOrgao</i> – Nome do órgão onde o contrato foi celebrado. Utilize esse campo se o contrato foi celebrado antes de 2002.	Sim
Tipo documento (#)	1	Numérico	9	<i>tpDocumento</i> : Tipo de documento do contratado. Os valores possíveis são: <b>1</b> – CPF <b>2</b> - CNPJ	Sim
CPF/CNPJ Contratado (*)	14	Numérico	9(14)	<i>nrDocumentoContratado</i> : CPF OU CNPJ do contratado. O contratado deve estar previamente cadastrado no módulo Cadastro de Pessoas.	Sim

CPF Representante legal da empresa contratada	11	Numérico	9(10)	<i>nrCPFRepresentanteLegal</i> - CPF do representante legal da empresa contratada. Obrigatório se contratado for pessoa jurídica. Deve estar previamente cadastrado no módulo de cadastro de pessoas, com a atribuição respectiva.	Não
Modalidade da Licitação (*)	2	Numérico	99	<i>cdModalidadeLicitacao</i> – Código que identifica a Modalidade da Licitação. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste Anexo.	Sim
Ano da Licitação (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAnoLicitacao</i> – Ano em que foi feita a Licitação.	Sim
Número da Licitação (*)	10	Numérico	Z(10)	<i>nrLicitacao</i> – Número da Licitação.	Sim
Descrição do objeto	1500	Caractere	X(1500)	<i>dsObjeto</i> - descrição do objeto do contrato	Sim
Prazo de vigência - início	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtInicioPrazo</i> – data de início da vigência do contrato	Sim
Prazo de vigência - término	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtTerminoPrazo</i> – data de término da vigência do contrato	Sim
Regime de execução	2	Numérico	Z(1)9	<i>cdRegimeExecucao</i> – regime de execução de contrato de obras e serviços de engenharia. Os valores possíveis são: <b>1</b> - Empreitada por Preço Global <b>2</b> - Empreitada por Preço Unitário <b>3</b> - Empreitada Integral <b>4</b> - Tarefa <b>5</b> - Execução Direta	Não
Previsão de Subcontratação	1	Caractere	X	<i>flPrevisaoSubContratacao</i> - existência ou não de previsão de subcontratação. Valores possíveis: <b>S</b> – se existir previsão de subcontratação <b>N</b> - se não existir previsão de subcontratação	Sim
Fornecimento	1	Caractere	X	<i>flFornecimentoImediato</i> – Obrigatório para quando tipo do contrato for “compras”. Valores possíveis: <b>S</b> - Fornecimento é imediato <b>N</b> - Fornecimento não é imediato	Não
Valor contrato	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlValor</i> – valor global do contrato	Sim

Forma de pagamento	1500	Caractere	X(1500)	<i>dsFormaPagamento</i> – Descrição da forma de pagamento.	Sim
Origem de recursos - Próprio	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRecursoProprio</i> – Valor de parcela paga utilizando recursos próprios.	Sim
Origem de recursos - Estadual	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRecursoEstadual</i> - Valor de parcela paga utilizando recursos estaduais.	Sim
Origem de recursos - Federal	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRecursoFederal</i> - Valor de parcela paga utilizando recursos federais.	Sim
Multa rescisória	1500	Caractere	X(1500)	<i>dsMultaRescisoria</i> – descrição da previsão de multa rescisória.	Não
Multa Inadimplemento	1500	Caractere	X(1500)	<i>dsMultaInadimplemento</i> – descrição da previsão de multa por inadimplemento.	Não
Garantia	2	Caractere	X(2)	<i>tpGarantiaContratual</i> : garantia contratual. Os valores possíveis são: <b>CA</b> - caução em dinheiro <b>TI</b> - título da dívida pública <b>SE</b> - seguro garantia <b>FI</b> - fiança bancária <b>SG</b> - sem garantia	Sim
Data assinatura	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtDataAssinatura</i> – data em que o contrato foi assinado.	Sim
Responsável pelo cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários	11	Numérico	9999999999	<i>nrCPFResponsavelCumprimentoPrazo</i> - CPF do responsável pelo cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Deve estar previamente cadastrado no módulo de pessoas com a atribuição respectiva.	Não
Origem de recursos - Operação de Crédito	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlRecursoOperCredito</i> – Valor de parcela paga utilizando recursos de Operações de Crédito.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. *Origem de Recursos – Próprio, Origem de Recursos – Estadual, Origem de Recursos – Federal e Origem de Recursos – Operação de Crédito* passam a ser obrigatórios. Devendo-se informar zero (0.00) quando não existir valor.
  3. A soma *Origem de Recursos – Próprio + Origem de Recursos – Estadual + Origem de Recursos – Federal + Origem de Recursos – Operação de Crédito* deve ser igual ao *Valor Contrato*
  4. Para a chave *idPessoa + cdOrgao* deve existir um ORGÃO (**ammOrgao**) previamente cadastrado.

5. Para a chave *idPessoa + cdModalidadeLicitacao + nrAnoLicitacao + nrLicitacao* deve existir uma LICITAÇÃO (**ammLicitacao**) previamente cadastrada.
6. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Contratos.

## 1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Nome do arquivo: **ammFuncionalProgramatica.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF	Sim
<u>identificador do contrato (*)</u>	8	Numérico	Z(7)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim
<u>Código da dotação (*)</u>	24	caractere	X(24)	<i>cdRubrica</i> - "OOUUUFFSSSPPPAAAACGMMEE", onde OO = Órgão, UUUU = Unidade, FF = Função, SSS = Subfunção, PPPP = Programa, AAAA = Projeto ou Atividade, C = Categoria Econômica, G = Grupo de Natureza, MM = Modalidade de Aplicação e EE = Elemento de despesa.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *idContrato* deve existir um CONTRATO (**ammContrato**) previamente cadastrado.  
Para a chave *idPessoa* + *cdRubrica* deve existir a dotação já cadastrada na PREVISÃO INICIAL DA DESPESA (**ammPrevInicialDespesa**) ou na ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**ammAlteracaoOrcamentaria**).
  3. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Contrato.

## 2. ASSINATURA CONTRATO

Nome do arquivo: **ammAssinaturaContrato.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF	Sim
<u>Identificador do contrato (*)</u>	8	Numérico	Z(7)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim
<u>CPF do assinante (*)</u>	11	caractere	X(11)	<i>nrCPFAssinante</i> – Número do CPF do assinante do contrato. Esta pessoa deve estar previamente cadastrada no módulo Cadastro de Pessoas com a atribuição de Assinante do contrato.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *idContrato* deve existir um CONTRATO (**ammContrato**) previamente cadastrado.
  3. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Contrato.

### 3. CONVÊNIOS/AUXÍLIOS/PROGRAMAS VINCULADOS A CONTRATOS

Nome do arquivo: **ammConvenioAuxilio\_ammContrato.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF	Sim
<u>Código do convênio/auxílio/programa</u> (*)	8	Numérico	Z(7)9	<i>cdConvenio</i> – código do convênio	Sim
<u>Identificador do contrato</u> (*)	8	Numérico	Z(7)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *idContrato* deve existir um CONTRATO (**ammContrato**) previamente cadastrado.
  3. Para a chave *idPessoa* + *idConvenio* deve existir um CONVÊNIO/AUXÍLIO/PROGRAMA (**ammConvenioAuxilio2003**) previamente cadastrado.
  4. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Contrato.

#### 4. LOTE E ITEM DA LICITAÇÃO VINCULADA AO CONTRATO

Nome do arquivo: **ammLoteltemContrato.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF	Sim
<u>Identificador do contrato</u> (*)	8	Numérico	Z(7)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim
<u>Número do lote</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrLote</i> – número do lote.	Sim
<u>Número do item</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrltem</i> – número do item.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *idContrato* deve existir um CONTRATO (**ammContrato**) previamente cadastrado.
  3. O *nrLote* e *nrltem* devem estar cadastrados em MAPA DE PREÇOS (**ammMapaPrecosLicitacao**) para a LICITAÇÃO vinculada ao Contrato.
  4. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Contrato.

## 5. CÓDIGO CONTÁBIL DE CONVÊNIO EXTRA ORÇAMENTÁRIO VINCULADO AO CONTRATO

Nome do arquivo: **ammCodigoContabilContrato.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF	Sim
<u>Identificador do contrato</u> (*)	8	Numérico	Z(7)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim
<u>Código contábil</u> (*)	13	Numérico	9(13)	<i>cdContabil</i> – Representa o código contábil do convênio extra-orçamentário relacionado ao contrato.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa* + *idContrato* deve existir um CONTRATO (**ammContrato**) previamente cadastrado.
  3. Para a chave *idPessoa* + *cdContabil* deve existir no PLANO CONTABIL (**ammPlanoContabil**) a conta contábil previamente cadastrada.
  4. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Contrato.

## 6. CERTIFICADOS DE REGULARIDADE

Nome do arquivo: **ammCertificadoRegularidade.txt**

<b>Campo</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Tipo</b>	<b>Formato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *</u>	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF	Sim
<u>Identificador do Contrato (*)</u>	8	Numérico	Z(7)9	<i>idContrato</i> - Código seqüencial que identifica unicamente um contrato para cada Entidade	Sim
<u>Tipo de Certificado (#)</u>	1	Caractere	X	<i>tpCertificado</i> – Tipo do certificado. Os valores possíveis são: I – INSS F – FGTS	Sim
<u>Número do Certificado</u>	30	Caractere	X(30)	<i>nrCertificado</i> – Número do certificado.	Sim
Data de emissão	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtEmissao</i> – Data de emissão do certificado.	Sim
Data de validade	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtValidade</i> – Data de validade do certificado.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Para a chave *idPessoa + idContrato* deve existir um CONTRATO (**ammContrato**) previamente cadastrado.
  3. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Acompanhamento de Contratos.

# **MÓDULO ESTADÍSTICAS**

**NOVO ARQUIVO NA VERSÃO 2006**

1. ALOCAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
ammESTAlocacao.txt

## 1. ALOCAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Nome do arquivo: **ammESTALocacao.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas.	Sim
Nome do profissional	100	Caractere	X(100)	<i>nmPessoa</i> – Nome do Profissional da Saúde.	Sim
CPF do Profissional da Saúde	11	Numérico	99999999999	<i>nrCPF</i> – Número do CPF do Profissional da Saúde.	Sim
Código do Tipo da Entidade Contratante (#)	2	Numérico	Z9	<i>tpContratante</i> - Código do Tipo da Entidade Contratante. A tabela com os tipos permitidos encontra-se no Apêndice “A” deste documento.	Sim
Tipo do Documento da Entidade Contratante (#)	4	Caractere	X(4)	<i>tpDocumento</i> – Tipo do Documento da Entidade Contratante. Valores Possíveis: <b>CNPJ</b> - para pessoa jurídica <b>CPF</b> - para pessoa física	Sim
Número do Documento da Entidade Contratante	14	Numérico	9(14)	<i>nrDocumento</i> – Número do Documento da Entidade Contratante., de acordo com o Tipo do Documento informado.	Sim
Nome da Entidade Contratante	150	Caractere	X(150)	<i>nmEntidade</i> – Nome da Entidade Contratante de Serviços de Saúde	
Código do Cargo (#)	2	Numérico	Z9	<i>cdCargo</i> – Código do Cargo. A tabela com os tipos permitidos encontra-se no Apêndice “A” deste documento.	Sim
Descrição do Cargo	100	Caractere	X(100)	<i>dsCargo</i> – Descrição do Cargo. Deverá ser informado quando o código do cargo ( <i>cdCargo</i> ) corresponder ao valor “Outro”.	Não
Código do Local (*)	4	Numérico	ZZZ9	<i>cdLocal</i> – Código do local de trabalho do profissional da saúde.	Sim
Carga Horária Semanal	6	Numérico	Z(3)9.99	<i>nrCargaHoraria</i> – Carga horária semanal do profissional da saúde	Sim
Salário Base	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>vlSalarioBase</i> – Valor do salário base do profissional da saúde.	Sim
Mês	2	Numérico	Z9	<i>nrMes</i> – Mês de aferição.	Sim
Ano	4	Numérico	9999	<i>nrAno</i> – Ano de aferição.	Sim

- Regras:**
1. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  2. Este arquivo é informado exclusivamente por prefeituras municipais em qualquer bimestre.
  3. O *nrMes* deve se referir sempre a um dos dois meses pertencente ao bimestre de trabalho. Para importar os dados dos

dois meses do bimestre deve ser utilizado apenas um arquivo. Ou seja, no arquivo de importação terão registros correspondentes ao primeiro e ao segundo meses do bimestre.

4. Para a chave *idPessoa* + *cdLocal* deve ter sido previamente cadastrado o LOCAL (**ammESTLocalTrabalho**)
5. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Alocação de Profissionais de Saúde.

# **MÓDULO PLANEJAMENTO**

## **NOVOS ARQUIVOS NA VERSÃO 2006**

### 1. PROGRAMAS

ammPLAProgramaPPALDO.txt

### 2. AÇÕES

ammPLAAcao.txt

### 3. INDICADORES PPA

ammPLAIndicador.txt

**NOTA: Os textos em azul denotam situações novas em 2006. Os textos em vermelho denotam alterações de 2005 para 2006.**

## 1. PROGRAMAS

Nome do arquivo: ammPLAProgramaPPALDO.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Código do IBGE</u> (#)	5	Numérico	99999	<u>cdIBGE</u> – Código do IBGE. Deve ser informado de acordo com os códigos definidos no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Ano</u>	4	Numérico	9999	<u>nrAno</u> – Ano da Lei que instituiu o Programa.	Sim
<u>Código do Programa</u>	4	Caractere	9999	<u>cdPrograma</u> – Código do Programa.	Sim
Nome do Programa	250	Caractere	X(250)	<u>nmPrograma</u> – Nome do Programa.	Sim
Flag que identifica se é um programa Finalístico	1	Caractere	X	<u>flEFinalistico</u> – Indica se é um programa voltado a realização de ações fim. Valores possíveis: S – Sim N – Não	Sim
Objetivo	250	Caractere	X(250)	<u>dsObjetivo</u> – Descrição do Objetivo.	Sim

- Regras:**
1. Este arquivo é informado exclusivamente por prefeituras municipais em qualquer bimestre.
  2. O cdPrograma deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.
  3. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de cadastro de Programas.

## 2. AÇÕES

Nome do arquivo: ammPLAAcao.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Ano</u> (*)	4	Numérico	9999	<i>nrAno</i> – Ano da Lei que instituiu o Programa.	Sim
<u>Identificador da Pessoa Jurídica Executora da Ação</u> *	7	Numérico	9999999	<i>idPessoa</i> – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas para a Entidade constante do Orçamento que executará a Ação.	Sim
<u>Código do IBGE</u> (*)	5	Caractere	99999	<i>cdIBGE</i> – Código do IBGE. Deve ser informado de acordo com os códigos definidos no Apêndice “A” deste documento.	Sim
<u>Código do Programa</u> (*)	4	Caractere	9999	<i>cdPrograma</i> – Código do Programa.	Sim
<u>Código da Ação</u>	4	Caractere	9999	<i>cdAcao</i> – Código da Ação.	Sim
<u>Código da Função</u> (*)	2	Caractere	99	<i>cdFuncao</i> – Código da Função de Governo.	Sim
<u>Código da SubFunção</u> (*)	3	Caractere	999	<i>cdSubFuncao</i> – Código da Subfunção de Governo.	Sim
Continuação Ano Anterior	<u>1</u>	Caractere	X	<i>flContinuaAnoAnterior</i> – Indica se a Ação está sendo executada em Exercício Anterior. Os valores possíveis são: <b>S</b> – Sim <b>N</b> – Não	Sim
Descrição da Ação	250	Caractere	X(250)	<i>dsAcao</i> – Descrição da ação.	Sim
Descrição do Produto	250	Caractere	X(250)	<i>dsProduto</i> - Descrição do Produto.	Sim
Unidade de Medida	100	Caractere	X(100)	<i>dsUnidadeMedida</i> – Unidade de Medida.	Sim
Data de Início	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtInicio</i> – Data de Início.	Sim
Data de Fim	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtFim</i> – Data de Fim.	Sim
Meta Física	4	Numérico	9999	<i>nrMetaFisica</i> – Meta Física.	Sim
Total 2006 – Recursos Vinculados	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2006Vinc</i> – Valor total a ser executado em 2006 para Recursos Vinculados.	Sim
Total 2006 – Recursos Ordinários	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2006Ord</i> – Valor total a ser executado em 2006 para Recursos Ordinários.	Sim
Total 2007 – Recursos Vinculados	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2007Vinc</i> – Valor total a ser executado em 2007 para Recursos Vinculados.	Sim
Total 2007 – Recursos Ordinários	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2007Ord</i> – Valor total a ser executado em 2007 para Recursos Ordinários.	Sim
Total 2008 – Recursos Vinculados	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2008Vinc</i> – Valor total a ser executado em 2008 para Recursos Vinculados.	Sim

Total 2008 – Recursos Ordinários	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2008Ord</i> – Valor total a ser executado em 2008 para Recursos Ordinários.	Sim
Total 2009 – Recursos Vinculados	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2009Vinc</i> – Valor total a ser executado em 2009 para Recursos Vinculados.	Sim
Total 2009 – Recursos Ordinários	16	Numérico	Z(13)9.99	<i>nrTotal2009Ord</i> – Valor total a ser executado em 2009 para Recursos Ordinários.	Sim

- Regras:**
1. Este arquivo é informado exclusivamente por prefeituras municipais em qualquer bimestre.
  2. O *cdPrograma* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.
  4. O *cdFuncao* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 2.
  5. O *cdSubFuncao* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 3.
  6. Para a chave *cdIBGE* + *nrAno* + *cdPrograma* + *cdFuncao* deve ter sido previamente cadastrado a VINCULAÇÃO DO PROGRAMA Á FUNÇÃO DE GOVERNO (***ammPLAProgramaXFuncao***).
  7. O *cdAcao* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.
  8. O *idPessoa* deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
  9. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de Cadastro de Ações.

### 3. INDICADORES PPA

Nome do arquivo: **ammPLAIndicador.txt**

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Código do IBGE*</u>	5	Numérico	99999	<i>cdIBGE</i> – Código do IBGE. Deve ser informado de acordo com os códigos definidos no Apêndice “A” deste documento.	Sim
Ano	4	Numérico	9999	<i>nrAno</i> – Ano da Lei que instituiu o indicador.	Sim
<u>Código do Indicador</u>	4	Numérico	9(4)	<i>cdIndicador</i> – Código seqüencial único que identifica o indicador.	Sim
<u>Código do Programa (*)</u>	4	Caractere	9999	<i>cdPrograma</i> – Código do Programa.	Sim
Descrição do Indicador	250	Caractere	X(250)	<i>dsIndicador</i> – Descrição do Indicador.	Sim
Medida Mais Recente	250	Caractere	X(250)	<i>dsMedida</i> – Medida Mais Recente.	Sim
Data Base	10	Data	AAAA-MM-DD	<i>dtBase</i> – Data Base.	Sim
Índice final	250	Caractere	X(250)	<i>dsÍndiceFinal</i> – Índice Final.	Sim
Público alvo	100	Caractere	X(250)	<i>dsPublicoAlvo</i> – Descrição do Público Alvo.	Sim

- Regras:**
1. Este arquivo é informado exclusivamente por prefeituras municipais em qualquer bimestre.
  2. Os códigos dos indicadores (*cdIndicador*) devem ser informados através de numeração crescente, sem quebra de seqüência.
  3. O *cdPrograma* deve, obrigatoriamente, ter o tamanho de 4.
  4. Para a chave *cdIBGE* + *nrAno* + *cdPrograma* + *cdFuncao* deve ter sido previamente cadastrado a VINCULAÇÃO DO PROGRAMA á FUNÇÃO DE GOVERNO (**ammPLAProgramaXFuncao**).
  5. A cada nova importação NÃO exclui os dados que já foram incluídos no bimestre, independentemente se tenham sido incluídos via importação ou via digitação. Não atualiza os existentes. Somente insere o(s) que não existia(m). A exclusão só pode ser feita via tela de Cadastro de Indicadores.

## APÊNDICE “A”

### TABELAS PADRONIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

#### TABELA DE TIPO DE DOCUMENTOS FISCAIS

<b>Código</b>	<b>Descrição Do Documento Fiscal</b>	<b>Tipo de formatação</b>
1	Nota Fiscal	Numérico
2	Nota Fiscal – Produtor Rural	Numérico
3	RPA – Serviços	Caractere
4	Recibos Aluguéis	Caractere
5	Guias de Recolhimento – União	Caractere
6	Guias de Recolhimento – Estado	Caractere
7	Guias de Recolhimento – Entidades de Classe (Ex.ART)	Caractere
8	Bilhetes de Passagem	Numérico
9	Folha de Pagamento	Caractere
10	Folha de Pagamento – Abono Fundef	Caractere
11	Sentença Judicial	Caractere
12	Avisos de Débitos	Numérico
13	Repasse a Pessoas – Programas Federais	Caractere
14	Numero do Contrato – Operações de Crédito	Numérico
15	Termo de Confissão de Dívida	Caractere
16	Processo de Adiantamento	Caractere
17	Devolução de Saldo de convênio	Caractere
18	Guia de Retenções	Caractere
19	Fatura Telefônica	Caractere
20	Fatura de Energia Elétrica	Caractere
21	Fatura de Água	Caractere
22	Termo de Convênio	Caractere
23	Diárias	Caractere
24	DAM – Documento de Arrecadação Municipal	Caractere
25	Recibos de entidades	Caractere
26	Auxílio Concedido	Caractere
27	Subvenção Concedida	Caractere
28	Contribuição	Caractere
29	Recibos Cartórios	Caractere
30	Fatura Correio	Caractere
31	Indenizações	Caractere
32	Restituições	Caractere
33	Cupom Fiscal	Caractere
34	Apólice de Seguro	Caractere
35	Devolução de Tributos Municipais (Processo)	Caractere
36	Gratificações	Caractere
37	Contribuições Associativas	Caractere
38	Rescisão Contrato de Trabalho	Caractere
39	Cancelamento de RAP	Caractere
40	Ajuda de Custo	Caractere

## **TABELA DE MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>
1	Convite
2	Tomada de Preços
3	Concorrência
4	Concurso
5	Leilão
6	Pregão
7	Processo Dispensa
8	Processo Inexigibilidade

## **TABELA DE NATUREZA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

<b>Código da Modalidade</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Código da Natureza</b>	<b>NATUREZA DO PROCEDIMENTO</b>
1	Convite	1	Normal
2	Tomada de Preços	1	Normal
3	Concorrência	1	Normal
3	Concorrência	2	Registro de Preços
3	Concorrência	3	Credenciamento
4	Concurso	1	Normal
5	Leilão	1	Normal
6	Pregão	1	Presencial
6	Pregão	2	Eletrônico
7	Processo Dispensa	1	Normal
8	Processo Inexigibilidade	1	Normal

### **TABELA DE IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO)**

<b>Código</b>	<b>Descrição do IDUSO</b>
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Contrapartida – BIRD
2	Contrapartida – BID
3	Outras contrapartidas

### **TABELA DE GRUPO DE FONTES DE RECURSOS**

<b>Código</b>	<b>Descrição do Grupo</b>
1	Recursos do tesouro – Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

### **TABELA DE TIPO DE DOCUMENTO PARA PAGAMENTO**

<b>Código</b>	<b>Descrição tipo documento</b>
1	Cheque
2	Aviso de débito
3	Borderô
4	Folha de Pagamento
5	Encontro de Contas

## TABELA DE TIPO DE CONCILIAÇÃO

<b>Código do Tipo da Conciliação</b>	<b>Descrição</b>
5	Cheques a compensar
6	Ordens de Pagamento a fornecedores não realizadas no banco
7	Ordens de Pagamento a funcionários não realizadas no banco (folha de pagamento)
8	Outros débitos não realizados no banco
9	Transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco(entrada)
10	Transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco(saída)
11	Depósitos de Receitas não efetivadas no banco
12	Depósitos de transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco
13	Outros Créditos não efetivados no banco
14	Cheques pagos e não registrados na contabilidade
15	Despesas bancárias não registradas na contabilidade
16	Ordens de Pagamento a fornecedores não registradas na contabilidade
17	Ordens de Pagamento a funcionários não registradas na contabilidade (folha de pagamento)
18	Outros débitos não registrados na contabilidade
19	Transferências entre contas bancárias não registradas na contabilidade(entrada)
20	Transferências entre contas bancárias não registradas na contabilidade(saída)
21	Depósitos de Receitas não registradas na contabilidade
22	Depósitos de transferências entre contas bancárias não registradas na contabilidade
23	Outros Créditos não registrados na contabilidade

## TABELA DE CARGOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

<b>Código</b>	<b>Descrição tipo documento</b>
1	Agente de Saúde
2	Dentista
3	Enfermeiro
4	Médico
5	Técnico de Enfermagem
6	Outro

## **TABELA DE TIPOS DE ENTIDADE CONTRATANTE DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Descrição tipo documento</b>
1	Ampi
2	Apae
3	Empresa
4	Entidade Municipal
5	Hospital Particular
6	Oscip
7	Pessoa Física
8	Prefeitura Municipal
9	Provopar
10	Santa Casa
11	Sindicato

## **TABELA DE TIPOS DE INVESTIMENTOS BANCÁRIOS**

<b>Código</b>	<b>Descrição tipo de investimento</b>
4	Fundo de Renda Fixa
5	Fundo Res. CMN nº. 3.244/04, Art. 3º., inc 1, b.
6	Fundo Res. CMN nº. 3.244/04, Art. 3º., §1º.
7	Fundo de Renda Fixa Referenciado
8	Fundo de Curto Prazo
9	Poupança
10	Outros Fundos de Investimento em Renda Fixa
11	Fundo de Ações
12	Fundo de Ações Referenciado
13	Outros Investimentos em Rendas Variáveis

## TABELA DE BANCOS

<b>Código</b>	<b>Nome do Banco</b>
1	BANCO DO BRASIL S.A.
2	BANCO CENTRAL DO BRASIL
3	BANCO DA AMAZONIA S.A.
4	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
5	BANCO NACIONAL DA HABITACAO
6	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S.A.
8	BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
25	BANCO ALFA S.A.
26	BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A.
27	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
28	BANCO BANE B S.A.
29	BANCO BANERJ S.A.
31	BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
33	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
38	BANCO BANESTADO S.A.
39	BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - BEP
40	BANCO CARGILL S.A.
41	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
42	BANCO J. SAFRA S.A.
44	BANCO BVA S.A.
45	BANCO OPPORTUNITY S.A.
48	BANCO BEMGE S.A.
55	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.
56	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
61	BANCO ABB S.A.
62	BANCO1.NET S.A.
63	IBIBANK S.A. BANCO MULTIPLO
70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
106	BANCO ITABANCO S.A.
107	BANCO BBM S/A
109	BANCO CREDIBANCO S.A.
116	BANCO BNL DO BRASIL S.A.
148	MULTI BANCO S.A.
151	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
153	CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
154	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
164	BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S.A.
165	BANCO NORCHEM S.A.
166	BANCO INTER-ATLANTICO S.A.
168	HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
175	CONTINENTAL BANCO S.A.
184	BANCO BBA-CREDITANSTALT S.A.
199	BANCO FINANCIAL PORTUGUES
200	BANCO FICRISA AXELRUD S.A.
201	BANCO AXIAL S.A.
204	BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S.A.
205	BANCO SUL AMERICA S.A.

<b>Código</b>	<b>Nome do Banco</b>
208	BANCO PACTUAL S.A.
210	DRESDNER BANK LATEINAMERIKA AKTIENGESELLSCHAFT
211	BANCO SISTEMA S.A.
212	BANCO MATONE S.A.
213	BANCO ARBI S.A.
214	BANCO DIBENS S.A.
215	BANCO AMERICA DO SUL S.A.
216	BANCO REGIONAL MALCON S.A.-COMERC.E DE CREDITO AO CONSUMIDOR
217	BANCO JOHN DEERE S.A.
218	BANCO BONSUCESSO S.A.
219	BANCO ZOGBI S.A.
221	BANCO CHASE FLEMING S.A.
222	BANCO AGF BRASEG S.A.
224	BANCO FIBRA S.A.
225	BANCO BRASCAN S.A.
226	BANCO AUXILIAR S.A.
228	BANCO ICATU S.A.
229	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
230	BANCO BANDEIRANTES S.A.
231	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S.A.
232	BANCO INTERPART S.A.
233	BANCO GE CAPITAL S.A.
235	BANK OF AMERICA - LIBERAL S.A. (BANCO MULTIPLO)
236	BANCO CAMBIAL S.A.
237	BANCO BRADESCO S.A.
240	BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
241	BANCO CLASSICO S.A.
242	BANCO EUROINVEST S.A. - EUROBANCO
243	BANCO MULTI STOCK S.A.
244	BANCO CIDADE S.A.
246	BANCO ABC BRASIL S.A.
247	BANCO UBS WARBURG S.A.
249	BANCO INVESTCRED S.A.
250	BANCO SCHAHIN S.A.
252	BANCO FININVEST S.A.
254	PARANA BANCO S.A.
255	MILBANCO S.A.
256	BANCO GULFINVEST S.A.
258	BANCO INDUSCRED S.A.
261	BANCO VARIG S.A.
262	BANCO BOREAL S.A.
263	BANCO CACIQUE S.A.
265	BANCO FATOR S.A.
266	BANCO CEDULA S.A.
267	BANCO BBM - COMERCIAL, CRED.IMOB. E CRED.FIN.INV. S.A.
275	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
277	PLANIBANC DISTRIBUIDORA DE TITULOS VALORES MOBILIARIOS S.A.
284	BANCO DAS NACOES S.A.
291	BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A.
294	BCR BANCO DE CREDITO REAL S.A.

<b>Código</b>	<b>Nome do Banco</b>
295	BANCO CREDIPLAN S.A.
300	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
303	BANCO HNF S.A.
314	BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SAO PAULO S.A.
317	BANCO DO COMERCIO S.A.
318	BANCO BMG S.A.
320	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
337	BANCO SAVENA S.A.
338	BANCO F. BARRETTO S.A.
341	BANCO ITAU S.A.
345	BANCO FINANCIAL S.A.
347	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
351	BANCO SANTANDER S.A.
353	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
356	BANCO HOLANDES UNIDO S.A.
361	BANCO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO S.A.
366	BANCO SOGERAL S.A.
369	BANCO DIGIBANCO S.A.
370	BANCO EUROPEU PARA A AMERICA LATINA (BEAL) S.A.
372	BANCO ITAMARATI S.A.
375	BANCO FENICIA S.A.
376	BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
392	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.
394	BANCO BMC S.A.
399	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
405	BANCO MINEIRO S.A.
409	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
412	BANCO CAPITAL S.A.
417	BANCO SUL BRASILEIRO S.A.
422	BANCO SAFRA S.A.
424	BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
432	BANCO PINTO DE MAGALHAES S.A.
441	BANCO REAL DE SAO PAULO S.A.
453	BANCO RURAL S.A.
456	BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI BRASIL S.A.
464	BANCO SUMITOMO BRASILEIRO S.A.
466	BANCO DE TOKYO S.A.
472	LLOYDS TSB BANK PLC
477	CITIBANK N.A.
479	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A.
480	BANCO WACHOVIA S.A.
485	BANCO DE RORAIMA S.A. - EM LIQUIDACAO
487	DEUTSCHE BANK S.A.BANCO ALEMAO
488	MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK
489	BANCO FRANCES INTERNACIONAL (BRASIL) S.A.
490	BANCO RESIDENCIA S.A.
492	ING BANK N.V.
493	BANCO UNION - BRASIL S.A.
494	BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

<b>Código</b>	<b>Nome do Banco</b>
495	BANCO DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES
496	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.
497	BANCO HISPANO AMERICANO S.A.
498	BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO
499	BANCO IOCHPE S.A.
500	BANCO HABITASUL S.A.
502	BANCO SANTANDER DE NEGOCIOS S.A.
503	BANCO BRJ S.A.
504	BANCO MULTIPLIC S.A.
505	BANCO CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA S.A.
600	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.
601	BFC BANCO S.A.
602	BANCO PATENTE S.A.
604	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
605	BPA BANCO PAO DE ACUCAR S.A.
607	BANCO SANTOS NEVES S.A.
610	BANCO VR S.A.
611	BANCO PAULISTA S.A.
612	BANCO GUANABARA S.A.
613	BANCO PECUNIA S.A.
616	BANCO INTERPACIFICO S.A.
618	BANCO TENDENCIA S.A.
622	BANCO DRACMA S.A
623	BANCO PANAMERICANO S.A.
624	BANCO GENERAL MOTORS S.A.
625	BANCO ARAUCARIA S.A.
626	BANCO FICSA S.A.
627	BANCO DESTAK S.A.
630	BANCO INTERCAP S.A.
633	BANCO RENDIMENTO S.A.
634	BANCO TRIANGULO S.A.
637	BANCO SOFISA S.A.
638	BANCO PROSPER S.A.
641	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
643	BANCO PINE S.A.
645	BANCO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
647	BANCO MARKA S.A.
649	BANCO DIMENSAO S.A.
650	BANCO PEBB S.A.
652	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A.
653	BANCO INDUSVAL S.A.
654	BANCO A.J. RENNER S.A.
655	BANCO VOTORANTIM S.A.
656	BANCO MATRIX S.A.
657	BANCO TECNICORP S.A.
658	BANCO PORTO REAL S.A.
702	BANCO SANTOS S.A.
705	BANCO INVESTCORP S.A.
707	BANCO DAYCOVAL S.A.
711	BANCO VETOR S.A.

<b>Código</b>	<b>Nome do Banco</b>
713	BANCO CINDAM S.A.
719	BANCO BANIF PRIMUS S.A
720	BANCO MAXINVEST S.A.
721	BANCO CREDIBEL S.A.
724	BANCO PORTO SEGURO S.A.
725	BANCO FINANSINOS S.A.
726	BANCO UNIVERSAL S.A
728	BANCO FITAL S.A.
729	BANCO FONTE CINDAM S.A
730	BANCO COMERCIAL PARAGUAYO S.A.
732	BANCO MINAS S.A.
733	BANCO DAS NACOES S.A
734	BANCO GERDAU S.A
735	BANCO POTTENCIAL S.A.
736	BANCO UNITED S.A.
737	BANCO THECA S.A.
738	BANCO MORADA S.A.
739	BANCO BGN S.A.
740	BANCO BARCLAYS E GALICIA S.A.
741	BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.
742	BANCO EQUATORIAL S.A.
743	BANCO EMBLEMA S.A.
744	BANKBOSTON, N.A.
745	BANCO CITIBANK S.A.
746	BANCO MODAL S.A.
747	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI
749	BR BANCO MERCANTIL S.A.
750	HSBC REPUBLIC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
751	DRESDNER BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
752	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
753	BANCO COMERCIAL URUGUAI S.A.
755	BANCO MERRILL LYNCH S.A.
756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
757	BANCO KEB DO BRASIL S.A.
900	BANCO CREFISUL S.A.
981	BANCO DO COMERCIO S.A.
982	BANCO BMG S.A.
983	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
985	BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
986	BANCA COMMERCIALE ITALIANA
987	BANCO MULTIPLIC S.A.
988	BANCO REAL S.A.
991	BANCO ICATU S.A.
992	RESERVA BANCO COMERCIAL S.A.
993	BANCO CREDIPLAN S.A.
994	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
996	BANCO HNF S.A.
999	BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SAO PAULO S.A.

## TABELA DE CÓDIGOS DE IBGE PARA MUNICÍPIOS

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
00103	ABATIÁ
00202	ADRIANÓPOLIS
00301	AGUDOS DO SUL
00400	ALMIRANTE TAMANDARÉ
00459	ALTAMIRA DO PARANÁ
28625	ALTO PARAÍSO
00608	ALTO PARANÁ
00707	ALTO PIQUIRI
00509	ALTÔNIA
00806	ALVORADA DO SUL
00905	AMAPORÃ
01002	AMPÉRE
01051	ANAHY
01101	ANDIRÁ
01150	ÂNGULO
01200	ANTONINA
01309	ANTÔNIO OLINTO
01408	APUCARANA
01507	ARAPONGAS
01606	ARAPOTI
01655	ARAPUÃ
01705	ARARUNA
01804	ARAUCÁRIA
01853	ARIRANHA DO IVAÍ
01903	ASSAÍ
02000	ASSIS CHATEAUBRIAND
02109	ASTORGA
02208	ATALAIA
02307	BALSA NOVA
02406	BANDEIRANTES
02505	BARBOSA FERRAZ
02703	BARRA DO JACARÉ
02604	BARRAÇÃO
02752	BELA VISTA DA CAROBA
02802	BELA VISTA DO PARAÍSO
02901	BITURUNA
03008	BOA ESPERANÇA
03024	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
03040	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
03057	BOA VISTA DA APARECIDA
03107	BOCAIÚVA DO SUL
03156	BOM JESUS DO SUL
03206	BOM SUCESSO
03222	BOM SUCESSO DO SUL
03305	BORRAZÓPOLIS
03354	BRAGANEY
03370	BRASILÂNDIA DO SUL
03404	CAFEARA

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
03453	CAFELÂNDIA
03479	CAFEZAL DO SUL
03503	CALIFÓRNIA
03602	CAMBARÁ
03701	CAMBÉ
03800	CAMBIRA
03909	CAMPINA DA LAGOA
03958	CAMPINA DO SIMÃO
04006	CAMPINA GRANDE DO SUL
04055	CAMPO BONITO
04105	CAMPO DO TENENTE
04204	CAMPO LARGO
04253	CAMPO MAGRO
04303	CAMPO MOURÃO
04402	CÂNDIDO DE ABREU
04428	CANDÓI
04451	CANTAGALO
04501	CAPANEMA
04600	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
04659	CARAMBEÍ
04709	CARLÓPOLIS
04808	CASCAVEL
04907	CASTRO
05003	CATANDUVAS
05102	CENTENÁRIO DO SUL
05201	CERRO AZUL
05300	CÉU AZUL
05409	CHOPINZINHO
05508	CIANORTE
05607	CIDADE GAÚCHA
05706	CLEVELÂNDIA
05805	COLOMBO
05904	COLORADO
06001	CONGONHINHAS
06100	CONSELHEIRO MAIRINCK
06209	CONTENDA
06308	CORBÉLIA
06407	CORNÉLIO PROCÓPIO
06456	CORONEL DOMINGOS SOARES
06506	CORONEL VIVIDA
06555	CORUMBATAÍ DO SUL
06803	CRUZ MACHADO
06571	CRUZEIRO DO IGUAÇU
06605	CRUZEIRO DO OESTE
06704	CRUZEIRO DO SUL
06852	CRUZMALTINA
06902	CURITIBA
07009	CURIÚVA
07157	DIAMANTE D'OESTE
07108	DIAMANTE DO NORTE

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
07124	DIAMANTE DO SUL
07207	DOIS VIZINHOS
07256	DOURADINA
07306	DOUTOR CAMARGO
28633	DOUTOR ULYSSES
07405	ENÉAS MARQUES
07504	ENGENHEIRO BELTRÃO
07538	ENTRE RIOS DO OESTE
07520	ESPERANÇA NOVA
07546	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
07553	FAROL
07603	FAXINAL
07652	FAZENDA RIO GRANDE
07702	FÊNIX
07736	FERNANDES PINHEIRO
07751	FIGUEIRA
07850	FLOR DA SERRA DO SUL
07801	FLORAÍ
07900	FLORESTA
08007	FLORESTÓPOLIS
08106	FLÓRIDA
08205	FORMOSA DO OESTE
08304	FOZ DO IGUAÇU
08452	FOZ DO JORDÃO
08320	FRANCISCO ALVES
08403	FRANCISCO BELTRÃO
08502	GENERAL CARNEIRO
08551	GODOY MOREIRA
08601	GOIOERE
08650	GOIOXIM
08700	GRANDES RIOS
08809	GUAÍRA
08908	GUAIRAÇÁ
08957	GUAMIRANGA
09005	GUAPIRAMA
09104	GUAPOREMA
09203	GUARACI
09302	GUARANIAÇU
09401	GUARAPUAVA
09500	GUARAQUEÇABA
09609	GUARATUBA
09658	HONÓRIO SERPA
09708	IBAITI
09757	IBEMA
09807	IBIPORÃ
09906	ICARAÍMA
10003	IGUARAÇU
10052	IGUATU
10078	IMBAÚ
10102	IMBITUVA

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
10201	INÁCIO MARTINS
10300	INAJÁ
10409	INDIANÓPOLIS
10508	IPIRANGA
10607	IPORÃ
10656	IRACEMA DO OESTE
10706	IRATI
10805	IRETAMA
10904	ITAGUAJÉ
10953	ITAIPULÂNDIA
11001	ITAMBARACÁ
11100	ITAMBÉ
11209	ITAPEJARA D'OESTE
11258	ITAPERUÇU
11308	ITAÚNA DO SUL
11407	IVAÍ
11506	IVAIPORÃ
11555	IVATÉ
11605	IVATUBA
11704	JABOTI
11803	JACAREZINHO
11902	JAGUAPITÃ
12009	JAGUARIAÍVA
12108	JANDAIA DO SUL
12207	JANIÓPOLIS
12306	JAPIRA
12405	JAPURÁ
12504	JARDIM ALEGRE
12603	JARDIM OLINDA
12702	JATAIZINHO
12751	JESUÍTAS
12801	JOAQUIM TÁVORA
12900	JUNDIAÍ DO SUL
12959	JURANDA
13007	JUSSARA
13106	KALORÉ
13205	LAPA
13254	LARANJAL
13304	LARANJEIRAS DO SUL
13403	LEÓPOLIS
13429	LIDIANÓPOLIS
13452	LINDOESTE
13502	LOANDA
13601	LOBATO
13700	LONDRINA
13734	LUIZIANA
13759	LUNARDELLI
13809	LUPIONÓPOLIS
13908	MALLET
14005	MAMBORÉ

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
14104	MANDAGUAÇU
14203	MANDAGUARI
14302	MANDIRITUBA
14351	MANFRINÓPOLIS
14401	MANGUEIRINHA
14500	MANOEL RIBAS
14609	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
14708	MARIA HELENA
14807	MARIALVA
14906	MARILÂNDIA DO SUL
15002	MARILENA
15101	MARILUZ
15200	MARINGÁ
15309	MARIÓPOLIS
15358	MARIPÁ
15408	MARMELEIRO
15457	MARQUINHO
15507	MARUMBI
15606	MATELÂNDIA
15705	MATINHOS
15739	MATO RICO
15754	MAUÁ DA SERRA
15804	MEDIANEIRA
15853	MERCEDES
15903	MIRADOR
16000	MIRASELVA
16059	MISSAL
16109	MOREIRA SALES
16208	MORRETES
16307	MUNHOZ DE MELO
16406	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
16505	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
16604	NOVA AMÉRICA DA COLINA
16703	NOVA AURORA
16802	NOVA CANTU
16901	NOVA ESPERANÇA
16950	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
17008	NOVA FÁTIMA
17057	NOVA LARANJEIRAS
17107	NOVA LONDRINA
17206	NOVA OLÍMPIA
17255	NOVA PRATA DO IGUAÇU
17214	NOVA SANTA BÁRBARA
17222	NOVA SANTA ROSA
17271	NOVA TEBAS
17297	NOVO ITACOLOMI
17305	ORTIGUEIRA
17404	OURIZONA
17453	OURO VERDE DO OESTE
17503	PAIÇANDU

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
17602	PALMAS
17701	PALMEIRA
17800	PALMITAL
17909	PALOTINA
18006	PARAÍSO DO NORTE
18105	PARANACITY
18204	PARANAGUÁ
18303	PARANAPOEMA
18402	PARANAVÁI
18451	PATO BRAGADO
18501	PATO BRANCO
18600	PAULA FREITAS
18709	PAULO FRONTIN
18808	PEABIRU
18857	PEROBAL
18907	PÉROLA
19004	PEROLA D'OESTE
19103	PIÊN
19152	PINHAIS
19251	PINHAL DE SÃO BENTO
19202	PINHALÃO
19301	PINHÃO
19400	PIRAÍ DO SUL
19509	PIRAQUARA
19608	PITANGA
19657	PITANGUEIRAS
19707	PLANALTINA DO PARANÁ
19806	PLANALTO
19905	PONTA GROSSA
19954	PONTAL DO PARANÁ
20002	PORECATU
20101	PORTO AMAZONAS
20150	PORTO BARREIRO
20200	PORTO RICO
20309	PORTO VITÓRIA
20333	PRADO FERREIRA
20358	PRANCHITA
20408	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
20507	PRIMEIRO DE MAIO
20606	PRUDENTÓPOLIS
20655	QUARTO CENTENÁRIO
20705	QUATIGUÁ
20804	QUATRO BARRAS
20853	QUATRO PONTES
20903	QUEDAS DO IGUAÇU
21000	QUERÊNCIA DO NORTE
21109	QUINTA DO SOL
21208	QUITANDINHA
21257	RAMILÂNDIA
21307	RANCHO ALEGRE

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
21356	RANCHO ALEGRE D'OESTE
21406	REALEZA
21505	REBOUÇAS
21604	RENASCENÇA
21703	RESERVA
21752	RESERVA DO IGUAÇU
21802	RIBEIRÃO CLARO
21901	RIBEIRÃO DO PINHAL
22008	RIO AZUL
22107	RIO BOM
22156	RIO BONITO DO IGUAÇU
22172	RIO BRANCO DO IVAÍ
22206	RIO BRANCO DO SUL
22305	RIO NEGRO
22404	ROLÂNDIA
22503	RONCADOR
22602	RONDON
22651	ROSÁRIO DO IVAÍ
22701	SABÁUDIA
22800	SALGADO FILHO
22909	SALTO DO ITARARÉ
23006	SALTO DO LONTRA
23105	SANTA AMÉLIA
23204	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
23303	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
23402	SANTA FÉ
23501	SANTA HELENA
23600	SANTA INÊS
23709	SANTA ISABEL DO IVAÍ
23808	SANTA IZABEL DO OESTE
23824	SANTA LÚCIA
23857	SANTA MARIA DO OESTE
23907	SANTA MARIANA
23956	SANTA MÔNICA
24020	SANTA TEREZA DO OESTE
24053	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
24004	SANTANA DO ITARARÉ
24103	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
24202	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
24301	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
24400	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
24509	SANTO INÁCIO
24608	SÃO CARLOS DO IVAÍ
24707	SÃO JERÔNIMO DA SERRA
24806	SÃO JOÃO
24905	SÃO JOÃO DO CAIUÁ
25001	SÃO JOÃO DO IVAÍ
25100	SÃO JOÃO DO TRIUNFO
25209	SAO JORGE D'OESTE
25308	SÃO JORGE DO IVAÍ

<b>Código IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
25357	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
25407	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
25456	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
25506	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
25555	SÃO MANOEL DO PARANÁ
25605	SÃO MATEUS DO SUL
25704	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
25753	SÃO PEDRO DO IGUAÇU
25803	SÃO PEDRO DO IVAÍ
25902	SÃO PEDRO DO PARANÁ
26009	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
26108	SÃO TOMÉ
26207	SAPOPEMA
26256	SARANDI
26272	SAUDADE DO IGUAÇU
26306	SENGÉS
26355	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
26405	SERTANEJA
26504	SERTANÓPOLIS
26603	SIQUEIRA CAMPOS
26652	SULINA
26678	TAMARANA
26702	TAMBOARA
26801	TAPEJARA
26900	TAPIRA
27007	TEIXEIRA SOARES
27106	TELÊMACO BORBA
27205	TERRA BOA
27304	TERRA RICA
27403	TERRA ROXA
27502	TIBAGI
27601	TIJUCAS DO SUL
27700	TOLEDO
27809	TOMAZINA
27858	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
27882	TUNAS DO PARANÁ
27908	TUNEIRAS DO OESTE
27957	TUPÃSSI
27965	TURVO
28005	UBIRATÃ
28104	UMUARAMA
28203	UNIÃO DA VITÓRIA
28302	UNIFLOR
28401	URAI
28534	VENTANIA
28559	VERA CRUZ DO OESTE
28609	VERÊ
28658	VIRMOND
28708	VITORINO
28500	WENCESLAU BRAZ

Código IBGE	Nome do Município
28807	XAMBRÊ

## APÊNDICE “B”

### HISTÓRICO DAS VERSÕES DO DOCUMENTO DE LAYOUT

#### VERSÃO 1.3

##### APÊNDICE A

- Alterada a tabela de Tipo de Conciliações.

#### VERSÃO 1.2

##### ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

- Alterado o tamanho e o formato do campo Número de Diárias, do arquivo de Diárias (ammControleDiaria.txt)
  - O campo Ano do Empenho de RAP passa a ser chave no arquivo 42. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (ammLiquidacaoDeRAP.txt).
- As seguintes alterações precisaram ser implementadas para evitar chave duplicada:
- O arquivo 43. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (ammLiquidacaoDeRAPXDocumentoFiscal.txt) recebeu novo campo obrigatório que integra a sua chave: Ano do Empenho de RAP.
  - O arquivo **44. ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR (ammEstornoLiquidacaoDeRAP.txt)** recebeu novo campo obrigatório que integra a sua chave: Ano do Empenho de RAP.
  - O arquivo **45. DOCUMENTOS FISCAIS VINCULADOS A ESTORNOS DE LIQUIDAÇÕES DE RESTOS A PAGAR (ammEstornoLiquidacaoDeRAPXDocumentoFiscal.txt)** recebeu novo campo obrigatório que integra a sua chave: Ano do Empenho de RAP.

#### VERSÃO 1.1

##### ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

- Incluída nova importação: 9. CONTAS BANCÁRIAS X CONTAS CONTABEIS – PREVIDÊNCIA, a ser utilizada pelas entidades previdenciárias.

##### ESTATÍSTICA

- Alterado o nome do arquivo 1 (ALOCAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE) de ammESTALocacaoSaude.txt para ammESTALocacao.txt.

##### APÊNDICE “A”

- Incluída a tabela de tipo de investimento bancário, referente à importação do novo arquivo 9 (CONTAS BANCÁRIAS X CONTAS CONTABEIS – PREVIDÊNCIA).

## VERSÃO 1.0

### ALTERAÇÕES EFETUADAS SOBRE A VERSÃO BETA

#### ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

- Incluído a importação da **ammConciliacaoBancaria**
- **ammProjetoAtividade** – incluídos dois novos campos que identificam o Programa do PPA e a Ação do PPA aos quais estão vinculados o Programa da Execução Orçamentária (*cdProgramaPPA*, *cdAcaoPPA*).

#### LICITAÇÃO

- **ammLicitacao** – o campo Natureza do Procedimento (*tpNaturezaProcedimento*) passa a ser obrigatório
- **ammLicitacao** – o campo Objeto (*dsObjeto*) passa a exigir tamanho mínimo de 30 e não mais 100.

#### PLANEJAMENTO

- **ammPLAProgramaXFuncao** – foi excluída esta tabela do sistema.
- **ammPLAProgramaPPALDO** – incluído campo que identifica se o programa é ou não finalístico (*flEFinalistico*).
- **ammPLAAcao** - incluído campo para identificar a subfunção (*cdSubFuncao*) à qual pertence a ação.
- **ammPLAAcao** - desdobrados os campos de Total 2006, Total 2007, Total 2008 e Total 2009 em dois campos, um para valores Vinculados e outro para Ordinários.
- **ammPLAAcao** - alterada a chave primária. O código da ação é um número sequencial para cada IBGE, Ano e Programa.
- **ammPLAAcao** - alterada a ordem dos campos.
- **ammPLAIndicador** – o campo que identifica o Público Alvo saiu da tabela **ammPLAProgramaXFuncao** e passou para a tabela **ammPLAIndicador**.
- **ammPLAIndicador** – excluído o campo que identifica a função (*cdFuncao*) da tabela **ammPLAIndicador**.

#### APÊNDICE “A”

- Incluída a tabela de Tipo de Conciliações.